

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Lorena Magalhães Cota Souza

**Trajetória histórica das políticas para crianças e adolescentes: Avanços e reflexos do
Estatuto da Criança e do Adolescente nas publicações do Serviço Social.**

**Mariana
2023**

Lorena Magalhães Cota Souza

Trajetória histórica das políticas para crianças e adolescentes: Avanços e reflexos do Estatuto da Criança e do Adolescente nas publicações do Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pela Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Prof^a Me. Dr. Roberto Coelho do Carmo.

Mariana
2024

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S729t Souza, Lorena Magalhaes Cota.
Trajetória histórica das políticas para crianças e adolescentes
[manuscrito]: avanços e reflexos do Estatuto da Criança e do Adolescente
nas publicações do Serviço Social. / Lorena Magalhaes Cota Souza. -
2024.
64 f.

Orientador: Prof. Dr. ROBERTO COELHO DO CARMO CARMO.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Adolescentes. 2. Crianças - Livros e leitura. 3. Publicações. 4.
Menores - Estatuto legal, leis, etc.. 5. Serviço social com adolescentes. 6.
Serviço social com crianças. I. CARMO, ROBERTO COELHO DO CARMO. II.
Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 347.64

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Lorena Magalhães Cota Souza

Trajatória histórica das políticas para crianças e adolescentes: Avanços e reflexos do Estatuto da Criança e do Adolescente nas publicações do Serviço Social

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 31 de janeiro de 2024

Membros da banca

Dr. Roberto Coelho do Carmo - Orientador(a) - Universidade Federal de Ouro Preto
Dra. Isis Silva Roza - Universidade Federal de Ouro Preto
Esp. Atylana Fernandes - Organização Cultural Ambiental

Roberto Coelho do Carmo, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 26/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Coelho do Carmo, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/01/2025, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846111** e o código CRC **BB7C8B85**.

Dedico este trabalho, a minha mãe, minha família e amigos e a todas a pessoas que fizeram parte desse processo.

AGRADECIMENTOS

Este espaço, então reservado a todas as pessoas envolvidas em meu processo de graduação, professores (as), amigas e amigos, irmãs e irmãos. Tal qual meu lar, Mariana, presenteou para minha vida e, que abriga todo carinho e gratidão que outrora jamais sonhei. Aprendizados daqui levarei para toda minha vida e por meus caminhos profissionais. Em agradecimentos especiais, primeiramente a minha mãe Edna, pelo apoio incondicional e pelo incentivo de todas as horas. Ao meu companheiro, Ângelo Queiroz, pelas vivências e aprendizados. A minha casa, República Travêssa, e as pessoas que lá encontrei, pelas trocas. A UFOP, pelo ensino público gratuito e de excelência. E por fim, mas não menos importante, ao professor Me. Dr. Roberto Coelho do Carmo pelos ensinamentos e incentivo a esta pesquisa.

Neste momento de música eles sentiram-se donos da cidade. E amaram-se uns aos outros, se sentiram irmãos porque eram todos eles sem carinho e sem conforto e agora tinham o carinho e conforto da música.

(Jorge Amado, Capitães da Areia)

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, aborda as publicações do Serviço Social sobre o tema “criança e adolescente”. O objetivo aqui é sistematizar os primeiros passos de aprofundamento à política de proteção integral à criança e adolescente, bem como analisar a produção de conhecimento do Serviço Social, entre 1996 e 2022, período que marca a promulgação da Lei de Diretrizes do Curso de Serviço Social. A motivação da escolha do tema, está nas transformações nas políticas voltadas para infância e adolescência, e seus agentes, e como o Serviço Social estava tratando sobre a temática desde então. Trata-se da análise de duas das revistas mais importantes do Serviço Social: a Revista Katalysis e a Revista Serviço Social e Sociedade. A partir das obras publicadas sobre o tema, iremos analisar envolvimento da profissão com o assunto, o período em questão, as possíveis explicações para as temáticas abordadas, e as lacunas presentes nesses artigos.

Palavras-chave: Criança e adolescente; publicações; Serviço Social.

RESUMEN

El presente Trabajo de Fin de Curso aborda las publicaciones del Trabajo Social sobre el tema "niñez y adolescencia". El objetivo aquí es sistematizar los primeros pasos para profundizar en la política de protección integral a la niñez y adolescencia, así como analizar la producción de conocimiento del Servicio Social entre 1996 y 2022, período que marca la promulgación de la Ley de Directrices del Curso de Servicio Social. La elección del tema se motiva por las transformaciones en las políticas dirigidas a la infancia y adolescencia, y sus agentes, y cómo el Trabajo Social ha abordado la temática desde entonces. Se trata del análisis de dos de las revistas más importantes del Trabajo Social: la Revista Katalysis y la Revista Serviço Social e Sociedade. A partir de las obras publicadas sobre el tema, analizaremos la implicación de la profesión con el asunto, el período en cuestión, las posibles explicaciones para las temáticas abordadas y las lagunas presentes en estos artículos.

Palabras clave: Niño y adolescente; publicaciones; Trabajo Social.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	PUBLICAÇÕES QUE NÃO ABORDARAM A TEMÁTICA	39
TABELA 2	REVISTA PERIÓDICA KATALYSIS	40
TABELA 3	PUBLICAÇÕES ONDE AUTORAS(ES) NÃO SÃO ASSISTENTES SOCIAIS (KATALYSIS)	45
TABELA 4	REVISTA PERIÓDICA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE	51
TABELA 5	PUBLICAÇÕES ONDE AUTORAS(ES) NÃO SÃO ASSISTENTES SOCIAIS (SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE)	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FNDDC	Frente Nacional da Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor ao final do governo.
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
INHAM	Instituto Nacional de Assistência a Menores
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PEC	Projeto de Emenda à Constituição
PLANFOR	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador;
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAM	Serviço de Assistência ao Menore

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	UMA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO BRASIL IMPÉRIO ATÉ A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16
2.1.	Uma breve introdução do período Brasil Império	17
2.2.	Brasil República Velha	18
2.3.	A redemocratização do país	27
2.4.	Estatuto da Criança e do Adolescente	30
3	A QUESTÃO DA CRIANÇA E A PRODUÇÃO ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL E DO ADOLESCENTE NO PERÍODO DE 1996 A 2022	35
3.1.	O Serviço Social e a reestruturação dos pilares da profissão	36
3.2.	Análise das publicações do Serviço Social	38
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
	REFERÊNCIAS	61
	Artigos da Revista Katalysis	63
	Artigos da Revista Serviço Social e Sociedade	65

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente é o marco que define as políticas públicas e sociais na garantia do bem-estar, na proteção e na viabilização dos seus direitos. Apesar de suas falhas, e deste não conseguir atender as demandas de todas as crianças e adolescentes de um país de dimensões continentais como o Brasil, e das diferentes realidades presentes, é inegável a importância desse documento, e as transformações no entendimento da infância e da adolescência. O passado das políticas para crianças e adolescentes no país, carregam um histórico de muita violência praticada aos jovens, em sua maioria negros de baixa renda, vistos pela sociedade civil como um perigo para nação.

Não havia políticas que atendessem a demandas econômicas e sociais desse público e de suas famílias, e os movimentos em prol desses, nasceram da Igreja Católica e da elite filantrópica de cunho assistencialista, que viam a caridade como benfeitoria. Quando a infância passou a ser vista como um problema, e a sociedade civil passou a temer estes jovens, o Estado foi convocado a tratar dessa questão, nascendo então políticas higienista, que associava pobreza a criminalidade, e com o intuito de controle dessa população que crescia com o passar dos anos.

Até a década de 1980, a infância e adolescência eram vistos como um fator de risco e segurança pública, e essa visão só passou a ser inadequada, quando movimentos sociais, durante o período de Ditadura Civil-Militar, buscaram transformar os rumos do país, das políticas públicas de assistência, e se desvincular de um histórico de repressão social. As preocupações com a infância e adolescência, surgiram ainda no século XIX, com médicos e juristas higienistas, mas a criança e adolescente, deixaram de serem vistos como *menores*, e passaram a ser tratados como sujeitos de direito, a partir da Constituição Federal de 1988.

O que antes dizia respeito apenas as famílias, com a CF-88, o Estado passou a dividir a responsabilidade das crianças brasileiras, e a garantir o acesso a saúde, educação, lazer, cultura, independentemente de classe, raça, etnia, e etc.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Paralelo as transformações nos direitos da criança e do adolescente, o Serviço Social vivia o movimento de reconceituação da profissão, que tinha como característica, o abandono das raízes tradicionais, que como as políticas de infância, vinham da Igreja Católica e da caridade, se tornando uma profissão, com bases teóricas, éticas e metodológicas alinhadas com o materialismo histórico dialético de Marx, e transformando o que antes era caridade, em política pública e social. Foi com a Lei de Bases e Diretrizes do Curso de Serviço Social, que se concretizou essas transformações, e que resultaram no Código de Ética da Profissão, na Lei de Regulamentação da Profissão, na proposta de Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social, e mais para frente, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, e em outras ferramentas que regulamentam a profissão.

O Assistente Social é também uma categoria pesquisadora, e a sua atuação na pesquisa é fundamental para mais transformações e desenvolvimentos que atualizam a categoria profissional e sua atuação, e as políticas públicas, as quais, trabalha diretamente, viabilizando o acesso dos usuários a essas. E é com as obras acadêmicas dos Assistentes Sociais, que o presente trabalho, objetiva analisar as produções do Serviço Social, e o que a profissão fala sobre “criança e adolescente” no percorrer de um determinado período delimitado aqui, de 1996 até 2022. Com a análise das políticas voltadas para a criança e adolescente, proposta no primeiro capítulo, utilizaremos essa para tentar compreender os reflexos presentes nas políticas atuais e como o Serviço Social está tratando esta temática.

A temática de extrema relevância, principalmente por se tratar do que a própria CF-88 chama de “absoluta prioridade” do nosso país, as crianças e adolescentes brasileiros, e estes são considerados grupos vulneráveis devido à sua fase de desenvolvimento. Estudar suas condições de vida, proteção e acesso a direitos é crucial para garantir uma infância saudável e um processo de transição para a vida adulta mais seguro. Investir em pesquisas sobre crianças e adolescentes pode ter impactos positivos a longo prazo, influenciando a formação de políticas, práticas profissionais e a compreensão pública sobre a importância de garantir um ambiente saudável e seguro para as gerações futuras.

A bibliografia, foi construída ao longo da pesquisa, e em sua maioria autores já trabalhos na graduação do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto. Para uma análise aprimorada, contaremos com autores pioneiros na abordagem sobre o público alvo, como Irene Rizzini, Elizabeth Souza de Oliveira, dentre outros pesquisadores. E para tratar do Serviço Social contaremos principalmente com Marilda Iamamoto. E as revistas escolhidas

para análise dos periódicos foram a Revista Katalysis e a Revista Serviço Social e Sociedade, duas das principais revistas do Serviço Social, tendo a primeira, um Núcleo de Estudos da criança, adolescente e família.

No entanto, é importante salientar as limitações encontradas na realização desta pesquisa, a primeira delas o acesso ao acervo integral das revistas analisadas. O periódico Serviço Social e Sociedade, existe desde 1979, mas a sua versão on-line e disponível para acesso, desde 2010, o que impossibilita analisar as publicações de Assistente Sociais antes do movimento de reconceituação e da Constituição Federal de 1988, análise essa que seria interessante para encontrarmos os contrastes presentes entre um período e outro.

A pesquisa foi dividida em dois capítulos: o capítulo 1, que está subdividido em 4 tópicos, e irá trazer o trajeto histórico e social das políticas voltadas para as crianças e adolescentes, e a quem “cabria” essas políticas tratar. Já capítulo 2, foi subdividido em 2 tópicos, disserta sobre o movimento de reconceituação da profissão, a ligação que este tem com as políticas para crianças e adolescentes, as políticas públicas, mas principalmente, a análise dos periódicos do Serviço Social sobre o tema “criança e adolescente”. A relação entre passado e presente, no trajeto histórico das políticas higienistas e menoristas e seus reflexos na sociedade, nas políticas, na profissão no período atual.

E por fim, após as análises, a pesquisa irá trazer o diagnóstico encontrado, o que foi percebido, o que deveria estar presente nas publicações, e possíveis soluções para demandas que surgirem ao longo deste trabalho.

2. UMA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO BRASIL IMPÉRIO ATÉ A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente capítulo tem como objetivo contar a história das políticas voltadas à infância e adolescência no Brasil, e como essas nasceram de um conjunto de agentes e ações da elite filantrópica, da caridade diretamente ligada à Igreja Católica, mas com um viés higienista, menoristas e de cunho social punitivista. Os debates e preocupações com as crianças e adolescentes do país surgiram no século XIX, através de juristas, higienistas e políticos brasileiros, em decorrência do aumento desse público abandonado ou vivendo nas ruas, fator que incomodava a sociedade civil, que enxergava estes como um perigo, e o controle desses jovens como uma urgência.

Ao logo desse trabalho, será elucidado os caminhos que a justiça brasileira tomou para tratar da questão da infância, tornando a institucionalização como principal política de controle do público, além da evidente precarização dessas instituições e os maus-tratos sofridos pelos adolescentes. Mas também, como famílias pobres e marginalizadas eram vistas como um risco para a permanência dos jovens em seus lares, já que o fator criminalidade era tratado como uma herança familiar, e o afastamento de seus lares era o caminho que acreditavam ser o mais adequado.

O capítulo mostrará esse trajeto até a Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), e como a infância passou a ser uma questão de política pública, abandonando o legado de caridade a partir de então. Além disso, mostraremos como simultaneamente, se iniciou o processo de organização das políticas sociais, a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB-RH, SUAS), e como estas se constituem; as novas instituições responsáveis por atender famílias em vulnerabilidade social e o Serviço Social aqui inserido.

Esse contexto histórico é de suma importância para o objetivo geral dessa pesquisa, que irá trazer as publicações do Serviço Social sobre o tema “criança e adolescente”, e o que a profissão estava discutindo em um determinado período. Além de demonstrar o amadurecimento nas políticas públicas ao mesmo tempo em que existe uma dificuldade em compreender a necessidade das mudanças. Como todo esse processo influenciou e ainda influencia nas políticas públicas, na profissão e na realidade da sociedade. Além disso, o

capítulo 1 irá ajudar a compreender o porquê a profissão debatia sobre determinados temas específicos em um determinado período da história.

Este capítulo está dividido em 3 sub-tópicos: **2.1. Uma breve introdução do período Brasil Império**, que contara rapidamente o surgimento de algumas políticas e suas origens no século XVIII e XIX; **2.2. Brasil República Velha**, onde veremos as políticas presentes nesse período e que pouco romperam com os ideais das políticas presentes no período anterior, até a Ditadura Civil-Militar; **2.3. A redemocratização do país**, que traz o Brasil agora com a Constituição Federal de 1988 e a sua máxima importância em todos os aspectos referentes a proteção, segurança e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e seu desenrolar até o Estatuto da Criança e do Adolescente; e por último o item **2.4 Estatuto da Criança e do Adolescente**, que vai contar sobre este que é o maior símbolo de evolução, de garantia de direitos, de proteção, e seu pioneirismo para com as crianças e adolescentes brasileiros.

2.1. Uma breve introdução do período Brasil Império

No século XIX, havia uma preocupação em relação ao futuro do país e à situação das crianças e adolescentes abandonadas e intituladas delinquentes, que nesse período, eram de responsabilidade única da família. A sociedade civil e o Estado, apresentavam a ideia de que salvar as crianças era salvar o país, pois elas eram vistas como essenciais para o futuro da nação - futuro esse é claro, o de manutenção do Estado e a garantia da mão de obra do país. Para manter a ordem e proteger as crianças de influências negativas, era necessário criar mecanismos de proteção e garantir que elas seguissem o caminho da disciplina e do trabalho. Essa preocupação também se estendia à defesa da sociedade contra aqueles que se entregavam a comportamentos viciosos e ameaçavam a paz social. Essas ideias e práticas de proteção e controle das crianças envolviam interações entre elites filantrópicas e as políticas da época.

O principal instrumento de assistência à infância adotado, desde o Brasil Colônia, era a institucionalização dos *menores*. Até o século XVIII, as Santa Casas de Misericórdia, que se instalaram em Santos desde 1543, seguido pela Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Olinda e São Paulo, com subsídio do Estado, firmaram um acordo de cuidado das crianças abandonadas e criaram a primeira Roda dos Expostos, um instrumento cilíndrico que ficava na parede da instituição, onde a criança podia ser deixada ali sem a identificação. Além dessas Casa dos Expostos, havia também asilos para *menores* infratores, mas que não tinham nenhum

embasamento ou regulamentação das ações de correção, ou estudos dessas políticas. Estes instrumentos foram utilizados até o Brasil República, pois no início do século XX surgiram debates que permitiram o questionamento dessas casas de acolhimento e suas políticas de assistência de teor assistencialista, e em defesa das crianças (RIZZINI, 2004). O importante a se recuperar desta breve história, é que ela marcará o perfil do pensamento e da ação conservadora e contribuirá para nortear as análises futuras deste trabalho.

Ainda no século XVIII, foram criadas instituições religiosas em várias cidades brasileiras para educar órfãos e órfãs. Essas instituições funcionavam de maneira semelhante a conventos, com práticas religiosas e pouco contato com o mundo exterior. No século XIX, conhecido como "século das luzes", houveram mudanças nas escolas para crianças pobres, caminhando em direção à secularização da educação. Questionava-se o ensino religioso em detrimento de um ensino mais útil para os indivíduos e para a formação de força de trabalho, embora o ensino religioso continuasse a fazer parte dos programas educacionais, pois acreditavam que era importante para transmitir valores morais, bons hábitos e noções de ordem e hierarquia, e nunca se considerou seriamente excluí-lo das instituições educacionais (RIZZINI, 2004).

2.2. Brasil República Velha

O Brasil República, herdou um histórico de assistência de *menores* do período Imperial, mas foi nesse momento que o Estado de fato iniciou uma movimentação em relação as crianças e adolescentes marginalizados. Apesar das ações religiosas e caritativas ligadas a ações sociais terem prevalecido no Brasil Império, a República Velha trará também a esfera jurídica na busca de resolver a solução do *menor* (RIZZINI, 2011). Nesse sentido, surge maior interesse em identificar e estudar a infância, e estabelecer instituições que "salvariam" as crianças brasileiras ao longo do século XX, com embasamento científico. Mesmo assim, a institucionalização será a ferramenta mais utilizada até a década de 1980, como controle dessa população pobre e discriminada. Segundo Faleiros (2011), a República Velha representa ruptura com o governo imperador, mas também a manutenção da máquina pública em detrimento dos interesses da burguesia.

Ainda no período escravagista, a primeira lei reconhecida para crianças, foi a Lei do Ventre Livre, e as crianças nascidas após essa lei estariam livres e poderiam viver com as mães

até os 8 anos de idade. Dos 8 aos 21 anos de idade, o jovem poderia permanecer nas terras dos senhores se estes permitissem, caso contrário, seriam tutelados pelo Estado. Após a abolição da escravidão, o Estado se omitiu em assumir a responsabilidade pela assistência e implementação de políticas que visassem a reparação sócio-histórica dos ex-escravizados. Essa omissão resultou em um cenário com poucas perspectivas de crescimento econômico, provocando a marginalização e agravando a desigualdade social. As crianças provenientes desse contexto enfrentaram duas alternativas: submeter-se a jornadas de trabalho abusivas ou se envolver em atividades ilícitas (WAQUIM; COELHO; GODOY, 2018). Nesse contexto, a visão predominante na sociedade burguesa era associar a pobreza à criminalidade, o que culminou, ao longo dos anos, no desenvolvimento de políticas higienistas e de controle social punitivo.

No início do século XX, observou-se um aumento significativo da população de crianças em situação de rua e envolvidas em atividades criminosas no Rio de Janeiro¹. Segundo Rizzini (2006), crianças e adolescentes eram frequentemente encontrados em situações de abandono, o que representava um incômodo para a classe dominante. Esse cenário provocou debates e despertou a atenção para um grave problema social, demandando uma intervenção urgente por parte da União. Diante disso, o Estado reconheceu a importância de abordar a questão da infância de forma diligente, uma vez que a negligência poderia levar o país à desordem e à falta de moralidade.

Nesse período, médicos higienistas, juristas e até uma parcela da sociedade civil inicia o movimento de “salvação da criança”, que tem sua origem a partir da ideia de que a imersão na prática de crimes era uma herança advinda da sua origem e do ambiente em que se insere, e transformavam em monstros crianças já marcadas por certas predisposições naturais. Movimentos como esses que eram embasados em políticas europeias, que até tiveram reflexos positivos no continente, no Brasil e em outros países da América Latina não possuem a mesma trajetória –é importante salientar que os países da América Latina são de capitalismo dependente, o que reflete diretamente nos resultados das políticas se comparado a países imperialistas. Mesmo assim, nesse período, observa-se um significativo intercâmbio de conhecimentos e experiências, principalmente por meio de encontros e conferências internacionais, nos quais as elites de ambos os continentes delineiam as diretrizes das políticas em seus respectivos países.

¹ O Rio de Janeiro é o maior cenário dessa realidade, pois na época era a capital do país, e o lugar onde mais concentrou-se esse contingente populacional, e onde iniciou-se os debates sobre a temática.

Em um cenário de recente República, uma sessão realizada na Câmara, em outubro de 1906, um projeto de lei é lançado com a intenção de regulamentar a situação da infância abandonada e delinquente. Dentre os elaboradores do projeto estava o nome de Mello Mattos, que futuramente seria o primeiro Juiz de Menores, e que levaria o seu nome no Primeiro Código de Menores (RIZZINI, 2011). É possível perceber, que Mello Mattos, desde o início esteve envolvido na questão da infância e na defesa de uma regulamentação nas condutas dirigidas a esse público. Foi o político e jornalista Alcindo Guanabara quem submeteu o projeto na Câmara, projeto este que já trazia a responsabilização do Estado pela suspensão do Pátrio Poder em casos de maus tratos sofridos por estes em ambiente familiar, além de estabelecer uma idade mínima de cumprimento de pena. Mas o que chama atenção aqui são os fragmentos do projeto que falam das instituições para recolhimento dos *menores*.

É criado, na parte urbana da cidade, um estabelecimento, que terá a denominação de “depósito de menores” e será exclusivamente destinado ao recolhimento de “menores que cahirem sob acção da autoridade pública até que lhes seja dado o destino legal. (Autor *Apud* RIZZINI, 2011, p.122)

Ao mesmo tempo que os projetos traziam a ideia de proteção aos *menores*, paralelamente elas tentavam proteger a sociedade desses mesmos *menores*. A institucionalização continua sendo o mecanismo usado na República Velha, e esses *menores* eram recolhidos da cidade, e colocados em casas de correção e acolhimento. Segundo Irma Rizzini (2011), nas duas primeiras décadas da República Velha, surgiram “(...) os reformatórios e as escolas premonitórias e correcionais, para onde foram distribuídos os *menores abandonados e viciosos*” (p.227). Nesse período, conceitos como *menor*, *viciosos*, *capoeiristas*, *vadios*, eram quase encarados como sinônimo, a criança que vivia em situação de vulnerabilidade social não carregava se não o direito de ser institucionalizado.

Seis anos depois, outro projeto de lei é apresentado em 1912 por João Chaves. O autor do projeto tomou aqui uma cautela maior na classificação dos *menores*, mas defendeu a tutela do Estado em casos onde os jovens estivessem “moralmente abandonados, mendigos e vagabundos, que tiverem delinqüido”, e um controle maior sobre a família podendo suspender desses o Pátrio Poder (RIZZINI, 2011, p.124). Vale ressaltar que não foi estabelecido a ideia de uma divisão na instituição que recolheria os *menores*, podendo esses, ser colocados juntamente a pessoas maiores de idade. Este projeto estabelecia a maioria penal para 16 anos (considerando as outras propostas que colocavam a menorização penal de 12 anos), e a criação de um juizado específico para os *menores*.

A autora coloca como possível impedimento para essa longa demora em leis que regulamentassem a proteção aos *menores*, algo já apontado por Moncorvo Filho e Athaulpho Paiva: a falta de prioridade nessas questões, e o cenário de guerra que o mundo vivia nessa época, o que tomou as atenções (RIZZINI, 2011).

O jurista Athaulpho de Paiva, é um dos pioneiros nos debates e defesa da regulamentação de leis para *menores*, e no combate as instituições que haviam na época para o recolhimento dos jovens. Em 1916, Paiva classifica as colônias como “tudo ali foi mal começado, muito mal continuado até o momento atual” (RIZZINI, 2011). Em 1903, Paiva já havia denunciado essas ações classificando-as como ineficazes e que “produzem efeitos nefastos, tais como a degenerescência da raça”. Apesar da sua defesa aos *menores*, o autor tinha um cunho higienista e já denominou essas políticas como que incitavam à "preguiça", ao “parasitismo” e à "vadiagem".

Outros nomes importantes aparecem ao longo do tempo, em críticas destinadas às colônias de correção e à atuação do Estado nessas. O advogado Evaristo Moraes² (1921), denunciou a prostituição praticadas com *menores*, e questionando a falta de instituições em que esses jovens pudessem ser inseridos. Mas o nome de maior destaque dessa época é o do médico Moncorvo Filho (1926) já citado, que também condenou as instituições, onde as crianças eram educadas a base de muita violência, com instruções quase que exclusivamente religiosas, e sem condições de higiene (RIZZINI, 2011). O engenheiro André Rebouças³, homem negro abolicionista, em 1889, também criticou os pilares que sustentam o atendimento institucional: “rigor militar”, “humilhante”, “autoritário”. A intencionalidade desses, e de outras pessoas que defendiam a questão, estava em fazer uso de princípios científicos na criação das leis e regulamentação das instituições.

A assistência à infância contava com instituições públicas e privadas, que recebiam auxílio econômico do Estado, mas que não tinham supervisão organizada e coordenada. Segundo Rizzini (2011), Athaulpho Paiva (1907), defendeu a intervenção do Estado de modo a centralizar e uniformizar os serviços prestados por essas instituições. Em 1889, lançou a ideia da criação do “Ofício Geral da Assistência”, que até chegou a ser assinado em 1903, mas que não existiu na prática.

² Evaristo Moraes publicou um livro intitulado “Criminalidade da infância e da adolescência” em 1927.

³ Rebouças foi um importante nome na defesa de direitos da população negra e em prol da abolição da escravidão. Um dos criadores da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, e defendeu a inclusão social da população negra através de uma reforma agrária.

É a luz desse cenário que dá início a uma série de transformações nos direitos das crianças e adolescentes. A primeira ação adotada para centralização da assistência à infância foi a criação do Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delincente em 1921, no Rio de Janeiro (WAQUIM; COELHO; GODOY, 2018). No ano seguinte, ocorreu o Primeiro Congresso Brasileiro sobre a Infância, que abordou questões relacionadas à assistência, proteção, educação e saúde das crianças, além do papel do Estado e dos cidadãos. E em 1923 nasce o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores.

O Conselho de Assistência e Proteção aos Menores foi criado pelo decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, com a finalidade vigiar e proteger os menores egressos das escolas de preservação ou reforma, aqueles que estivessem em liberdade vigiada ou que fossem designados pelo respectivo juiz. Cabia-lhe ainda visitar e fiscalizar os estabelecimentos destinados ao recolhimento de menores, as fábricas e oficinas onde estivessem trabalhando, informando ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores as irregularidades eventualmente observadas. O conselho ficou encarregado também de difundir, na capital federal e nos demais estados, informações de cunho educativo, com vistas à prevenção das causas que levaram ao abandono, à perversão e ao crime entre os menores (MAPA, 2020).

Mas é concretizado a formalização das políticas relacionadas à criança e ao adolescente com a criação do primeiro Juizado de Menores na capital, Rio de Janeiro em 1923. O Juiz tinha como responsabilidade a supervisão, intervenção e regulamentação da institucionalização do *menor*. O papel do Juiz de Menor era atuar como agente de proteção e garantia dos direitos dos jovens em situação de vulnerabilidade. O juiz tinha o poder de tomar decisões sobre a vida do *menor*, e realizar os encaminhamentos, na garantia do seu desenvolvimento em segurança.

Em seguida o primeiro Código de Menores nasce em 1927, que foi idealizado pelo primeiro Juiz de Menores, Mello Mattos. Segundo Rizzini (2004), esse órgão centralizador, logo foi levado às outras regiões do país, e ganhou notoriedade, sendo defendido até pelas classes populares. O primeiro Código de Menores continha 231 artigos e apresentava uma perspectiva conservadora em relação aos *menores* delinquentes, considerando-os uma ameaça à sociedade. O Código Mello Mattos, vem com uma fase de imputação criminal, na busca de coibir as práticas ilícitas: descriminaliza menores de 14 anos que cometeram algum ato ilícito, não sendo submetidos a processo penal⁴. Já aqueles que tinham de 14 a 18 anos, quando

⁴ Art. 68. O menor de 14 anos, indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submetido a processo penal de espécie alguma; a autoridade competente tomará somente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punível e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e econômica dos pais ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva.

praticados crimes, cumpririam pena em instituições específicas, e segundo o código, levaria em consideração questões psíquicas e morais dos *menores*⁵. É importante ressaltar que apesar das ações voltadas ao *menor*, a família ainda era responsabilizada por questões que estão diretamente relacionadas ao contexto econômico e social, e as ações do Estado eram direcionadas para as crianças marginalizadas.

Contudo, é inegável o avanço que esse código trouxe quando o Estado assume o papel na assistência a esse público (AZEVEDO, 2007) - mesmo que não fosse o ideal considerando uma análise anacrônica. O Código de Menores, regulamenta o trabalho infantil, que passa ser proibido a menores de 12 anos, com restrição aos trabalhos noturnos e o excesso da carga horária (SOUZA,1998). Mas talvez o maior foco esteja na minúcia com que o código traz sobre tutela dos *menores*. A institucionalização desses, continua sendo o mecanismo mais adotado pelo Juiz de Menor, ação essa que a longo prazo satura as instituições de acolhimento ao *menor* (RIZZINI,2004).

Levando em consideração a quantidade de *menores* “abandonados” encaminhados para internação, não existiam instituições suficientes para comportar o contingente. Algumas dessas instituições eram particulares e filantrópicas subsidiadas pelo Estado. Nesse momento, os próprios juizes relatam ao Ministério da Justiça, por maior investimento na construção de novas instituições para que atendesse a demanda. A participação de médicos higienistas, juristas dentre outras autoridades nesse discurso, estimulou discussões sobre a problemática. Franco Vaz, Ataulpho de Paiva, Evaristo de Moraes e Moncorvo Filho, já haviam defendido a criação de instituições específicas para os *menores* (RIZZINI, 2011), e podem ser considerados os pioneiros na defesa e luta pela questão da criança e adolescente.

E foi por essa pressão na criação de instituições destinadas a criança e ao adolescente em específico, que nasce o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) no Governo Vargas em 1941. Com a criação desse órgão, “os serviços de assistência, estudar e ministrar o tratamento do *menor* foram retiradas da alçada do juiz de Menor” (Rizzini, 2011, p.264). O SAM tinha como objetivo decretado em lei centralizar em um único órgão e controla as medidas tomadas, nos setores públicos e privados, e está ligado ao Ministério da Justiça. Segundo decreto-lei n.3799 de 5/11/1941, diz que o órgão tem como finalidade:

⁵ Art. 69. O menor indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou Contravenção, que contar mais de 14 anos e menos de 18, será submetido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado physico, mental e moral dele, e da situação social, moral e econômica dos pais, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda.

Sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares; proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos menores desvalidos e delinquentes; abrigar os menores, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal; recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrá-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento; estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos; promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas. (Apud. Rizzini, 2011, p.264)

A distinção entre o *menor* e a criança torna-se evidente na Era Vargas com a criação de um segundo órgão que aqui, não traz a nomenclatura do *menor*, e que não está ligado ao Ministério da Justiça. Assim, o Departamento Nacional da Criança (DNCr) nasce em 1940, como órgão responsável pelo gerenciamento das ações voltadas à criança e à família, sendo esse ligado ao Ministério da Saúde com uma política de proteção materno-infantil, visando o futuro cidadão e a formação do trabalhador. No entanto, iremos nos ater a SAM, o seu desenvolvimento e suas críticas, e ao público que a ela “cabe” atender.

Foi necessária uma década para o fracasso do Serviço de Assistência ao Menor ser evidenciado nacionalmente. Na ampliação da cobertura do SAM, o objetivo inicial era de atender de fato as crianças as quais não tinham um responsável legal, o que não se cumpriu devido a sua atuação clientelista. Segundo Rizzini (2004) “Falsos desvalidos”, cujas famílias tinham recursos, eram internados nos melhores educandários mantidos pelo Serviço, através de pistolão e até corrupção”. Segundo o próprio ex-diretor do SAM, Paulo Nogueira Filho (1956), havia nas instituições crianças sem qualquer vínculo jurídico com o Serviço. Além da corrupção, o ex-diretor publicou um livro intitulado *Sangue, Corrupção e Vergonha: SAM* (1956), em que denunciou os “maus-tratos” que os *menores* sofriam na instituição.

O Serviço de Assistência ao Menor cumpria um papel de triagem após encaminhamento do Juiz de Menor. No Rio de Janeiro, entre os anos de 1927 e 1930, o órgão internou 4085 *menores*, já entre os anos 1950 e 1953 o SAM internou 3721 (RIZZINI, 2011). O que a autora mostra aqui é a pouca diferença presente em 20 anos, manteve a mesma estrutura, e isso obviamente foi alvo de críticas. O Ministro da Justiça Tancredo Neves ressaltou a falta de efetivação do SAM, pelo aparelhamento praticamente o mesmo desde sua fundação. O então Juiz de Menores também se manifestou diante dessa situação. Alberto Mourão Russel, defendeu a construção de instituições específicas para os menores e que tivesse foco na educação e proteção desses (RIZZINI, 2011, p.268).

Segundo Rizzini (2004), foi com os *transviados*⁶ que o SAM recebeu a fama de fábrica de criminosos. A população passou a encarar essas instituições como prisões para *menores*, e as crianças que passaram por lá, tornam-se temidas pela sociedade. Ainda segundo a autora, a mídia recebe um papel muito importante nessa rotulação; quando ao mesmo tempo que denuncia a violência praticada nos SAM's, atribuem aos jovens periculosidade, praticando *menorização* e associando pobreza à criminalidade.

Nogueira Filho (1956, p.293) pediu a extinção do SAM e a criação de um novo órgão que se chamaria Instituto Nacional de Assistência a Menores (INHAM), com promessas de objetivos distintos ao SAM, Filho apresentou o projeto com objetivo de assistir aos jovens “integrando-os na normalidade social”, através de um sistema de educação, embasado em ciência e em técnicas atualizadas do Serviço Social. Tempos após a apresentação desse projeto, foi aberta uma CPI para investigar os casos de corrupção e irregularidades existentes no SAM, o que levou a extinção desse órgão e a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, em 1964 pela lei 4513 (p.270).

Após tantas críticas e denúncias ao SAM, em 1964 foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor ao final do governo Vargas. A FUNABEM, baseia a sua política na Declaração de Direitos da Criança da ONU. Contudo, em decorrência do Regime Militar, as políticas implementadas eram repressivas que compuseram a Política de Segurança Nacional, mediante a criação dos grandes internatos como a FEBEM (SOUZA,1998). Segundo Rizzini (2004), O primeiro grande desafio da instituição foi lidar com o legado deixado pelo SAM de violência, mas principalmente o de internamentos.

A FUNABEM nesse governo militar foi introduzida com base no pensamento da "segurança nacional"⁷, que era uma resposta à “ameaça comunista” que os militares afirmavam que o país vinha sofrendo. Além disso, foi estabelecido as diretrizes da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, que enfatizava a importância da vida familiar e da integração das crianças na comunidade. A instituição tinha como objetivo principal o planejamento e a coordenação das ações de assistência e estudo das crianças, não o atendimento direto. A ideia de internação era considerada uma medida extrema e a instituição buscava priorizar outras soluções (RIZZINI,2004).

⁶ O termo *transviado* é utilizado de maneira pejorativa para referir-se às crianças e adolescentes em situação de rua. Esse termo descreve a condição de “desvio de conduta” perante a régua moral da sociedade.

⁷ É importante perceber aqui, como a situação das crianças e adolescentes brasileiros era tratada como Segurança Nacional, e não como Política de Assistência.

Mas a ideia inicial, a despeito da política explícita da não internação, foi por água abaixo ao longo da FUNABEM. Ao contrário do planejado, o grande modelo difundido no período foi o do internato de menores. Segundo Rizzini (2004) entre “... 1967 até junho de 1972, havia recolhido cerca de 53 mil crianças, a maioria procedente das favelas cariocas, do estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo”. A verdade é que não há exatidão no número de crianças que foram internadas ao longo dos anos pelas FUNABEM E FEBEM, o que se pode afirmar é que as informações muitas vezes são contraditórias, e que foram de fato muitas crianças recolhidas das ruas por causar incômodo na população. A realidade dura e cruel vivenciada por crianças e adolescentes nas FEBEM/FUNABEM é retratada em diversas obras cinematográficas e literárias do Brasil, como o filme *Pixote, a Lei do mais fraco* (1980), que elucidam o ambiente de crueldade e desumanização dos jovens institucionalizados⁸.

Desde de a década de 1920 que a família vem sendo colocada como um dos fatores de risco para a permanência da criança com sua família. Aqui, o Estado atua dessa forma, por criminalizar as condições de vida dessas pessoas. No entanto, essas famílias começam a fazer uso dessas ferramentas a seu favor. Para garantir acesso à educação, profissionalização e até a alimentação, as famílias começam a recorrer às FUNABEM para que seus filhos sejam internados. É claro que não demorou para a sociedade acusar essas famílias de negligenciar os seus filhos (RIZZINI,2004).

Mas a verdade é que o cenário de muitas dessas famílias era de impossibilidade de criação dos seus filhos. Segundo Rizzini (2004), os sociólogos Carlos Alberto Medina e Ana Augusta de Almeida, realizaram uma pesquisa com as famílias e crianças internadas na FUNABEM na década de 1970, e esse demonstrou que a realidade empregatícia da maior parte das mães era de empregadas domésticas, que tinham uma condição de trabalho e salários degradantes, e muitas vezes precisavam dormir no trabalho por exigência dos patrões. A pesquisa também trouxe dados importantes sobre a constituição do núcleo familiar.

(...)de 1.950 famílias de 3.216 internados: 871 (44,7%) eram constituídas apenas pela mãe; em 764 (39,2%) não havia pai, nem mãe; 211 (10,8%) com pai e mãe; e 104 (5,3%), somente o pai. O abandono do pai era o fenômeno mais expressivo (32,7%) e o de ambos os pais (22,3%) (RIZZINI, 2004, p.41).

⁸ O livro *Capitães da Areia* (1937) de Jorge Amado, também retrata a realidade de crianças abandonadas na Bahia, e fala um pouco sobre as instituições de internamento da época, e a dura realidade vivida por estes jovens.

Esse conjunto de ideais e políticas menoristas fortalecem a ideia de que famílias pobres eram incapazes de criar seus filhos. E o segundo código de Menores, perpetua o mesmo pensamento do primeiro Código, onde criou a categoria “Menor em situação irregular”, colocando a intervenção do Estado na internação de crianças de famílias pobres.

Após se passar 52 anos do primeiro Código de Menores, em 1979, foi criado o Segundo Código de Menores, neste, a criança é retratada como uma vítima da sociedade, mas a responsabilização pela incapacidade de criar uma criança permanece sendo colocada sobre a família. Aqui, quando os *menores* não têm condições para sua subsistência, deveriam ser protegidos e vigiados, fortalecendo a política das FUNABENS. Observa-se no Segundo Código, uma obrigatoriedade na escolarização e profissionalização nos centros de permanência, e como no Primeiro Código, uma preocupação com a tutela, além do reforço de um caráter punitivista⁹.

A verdade é que pouca coisa mudou no que tange a institucionalização dessas crianças e adolescentes no período da Ditadura Civil-Militar. Além disso, nenhuma das poucas transformações colocava esse público como sujeito de direito. O que se pode afirmar é que este público sofreu ainda mais com a repressão, menorização e a criminalização da pobreza. Salvo a primeira, como um dos motivos pelos quais o país pouco cresceu em políticas públicas, e aqui em específico, as políticas voltadas à infância, pois a censura estava acirrando qualquer tipo de movimentação social. Com essa grande ofensiva, as lutas sociais em defesa da criança e do adolescente, só voltam a ganhar destaque já no final da ditadura, na década de 1980.

2.3. A redemocratização do país

Quando a ditadura chegava em seu fim, as repressões que permeavam o país começaram a desafogar, e o modelo de institucionalização da criança e do adolescente passa ser criticado. Ao final dos anos 1980 e início dos anos 1990, inicia-se o processo de redemocratização do país a passos lentos. O movimento pelas Diretas Já, além de uma mobilização da classe trabalhadora, exigia a reconquista dos direitos de expressão, greve, voto, e uma eleição para eleger o novo presidente do país pelo voto popular. No entanto, as eleições para presidir o país e outros cargos políticos foram estabelecidas inicialmente por eleições indiretas, via pressão dos militares (ANDION; GONSALVES; MAGALHÃES, 2023).

⁹ Análise realizada com a leitura do Segundo Código de Menores de 1979. Art 39 e Art 44.

Segundo Rizzini (2004), foram diversos os fatores que impulsionaram a conscientização por mudanças. Dentre eles destaca-se, a presença de movimentos sociais organizados, estudos que destacam as consequências das instituições e os altos custos dos internatos. Além disso, o interesse de profissionais de diferentes áreas de atuação nesse campo e os protestos dos próprios jovens internados, expressos por meio de uma rebelião e denúncias veiculadas pela imprensa foram de suma importância para mudar o cenário do país. Essa somatória, contribuiu para a produção de conhecimento com embasamento teórico, e destacou as consequências que essas instituições causaram a esses *internos* e a toda sociedade.

No que se refere à questão da infância, a partir de 1980, houve uma forte mobilização da sociedade civil na busca dos direitos das crianças e dos adolescentes. Segundo Andion, Gonsalves e Magalhães (2023), que analisaram jornais e noticiários ao longo dos anos para entender os movimentos sociais e os atores dessa luta, as notícias desse período relataram mobilizações, campanhas, eventos e reuniões com o objetivo de influenciar as comissões constituintes. Além disso, o artigo fala dos principais agentes entre 1985 e 1989:

Nessas mobilizações destacaram-se o engajamento de atores-rede relevantes para conformação da arena e do debate público sobre a agenda da criança e adolescente no país como a Pastoral do Menor, a CNBB, a Unicef, a Funabem e as Febens estaduais, que tiveram também um papel relevante não apenas na Constituinte, mas na pressão para criação de programas e para a destinação de recursos federais para esse público, como foi reivindicado na “Carta de Recife”, em 1985. Destacou-se também a mobilização das próprias crianças e adolescentes com o 1º Encontro do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1986 (ANDION; GONSALVES; MAGALHÃES, 2023, p. 238).

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua teve origem na década de 1980, a partir da articulação de educadores, trabalhadores sociais, intelectuais, agentes pastorais, líderes comunitários e especialmente da associação dos ex-alunos da FUNABEM¹⁰. O objetivo desse movimento era a defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua, e a busca pela proteção social desses. O movimento foi de suma importância na conscientização da população sobre essa problemática que assola o país, e pressionar as autoridades políticas para a criação de políticas públicas voltadas a esses jovens.

¹⁰ Indico assistir a entrevista de Sidney Teles da Silva, Educador Social Militante de Movimentos de Defesa dos Direitos Humanos; Co-fundador e Membro Individual da Rede de Apoio ao Egresso/as do Sistema Prisional RJ - RAESP-RJ; Co-fundador da Casa de Artes e Culturas Percília Teles da Silva. disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=2gh1VYecFoQ> >

A Igreja Católica desempenhou um papel bastante relevante nessa causa, tanto por meio da Pastoral do Menor como da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, que, mesmo possuindo viés conservador, buscavam a preservação da vida das crianças. A campanha de fraternização da CNBB de 1987 teve como tema "Quem acolhe o menor a mim acolhe" (FALEIROS, 2011, p. 35). Foram apresentadas por esse setor, emendas populares em defesa dos direitos da criança e do adolescente, abrangendo áreas como educação, proteção especial e iniciação profissional.

Além dessa emenda, foram apresentadas outras três, entre elas as duas, a Emenda à *Criança e Constituinte* e a Emenda *Criança Prioridade Nacional*. Juntas, essas alcançaram mais de 1.300.000 assinaturas, promovendo a articulação com políticos para a criação da Frente Parlamentar suprapartidária pelos direitos da criança e do adolescente. Essa frente estabeleceu diversos espaços de concentração, como a Frente Nacional da Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (FNDDC), que desempenhou um papel crucial na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No dia 5 de outubro de 1985, foi votada no Congresso a Emenda Criança, que posteriormente resultou nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal. Nesse importante momento, mais de 20 mil meninos e meninas realizaram uma emocionante "Ciranda da Constituinte" ao redor do Congresso Nacional (PEDROSA, 2015)¹¹. A Ciranda Constituinte, como expressão da mobilização social, mostrou a força e a determinação da sociedade civil na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para a consagração desses direitos na nova Constituição. Foi um marco histórico que simbolizou a participação ativa e a luta por uma sociedade mais justa e inclusiva.

Outro setor da sociedade que traz a preocupação com a questão da saúde e integridade da criança são os médicos pediatras, que no dia 30 de setembro de 1987 no XXV Congresso Brasileiro de Pediatria foram debatidos e denunciados casos de violência sofridas por crianças e adolescentes atendidos no Brasil. Segundo relatos dos médicos, a maioria dos atendimentos realizados eram fruto de maus tratos, principalmente no ambiente familiar, mas a maioria não era denunciada pelos profissionais. Os médicos aqui reconhecem a existência da situação de

¹¹ PEDROSA, Leyberson. ECA completa 25 anos: mas ações de proteção a crianças começaram na época colonial. In: **Portal EBC**. Brasil, 13 jul. 2015. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2015/07/eca-25-anos-direitos-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 28 jun. 2023.

violência e abuso que afeta essa população e busca volver os olhos para a conscientização dessa questão (ANDION; GONSALVES; MAGALHÃES, 2023).

No entanto, é preciso salientar que havia a parcela da população que ainda defendia o pensamento *menoristas*. Em 1986, José Sarney, então presidente da República, lançou o Programa Nacional Bom Menino com o objetivo empregatício, com incentivos fiscais às empresas. Esse projeto objetivava a diminuição da idade mínima para exercer trabalhos laborais de 14 para 12 anos. O debate em torno da redução da maioridade não só para trabalhos como para cumprimento de penas em caso de atividades ilícitas, percorre o longo dos anos e é defendida até os dias de hoje pela oposição liberal e burguesa do país.

Entidades da sociedade civil criaram em 1988 o Fórum de Defesa das Crianças e Adolescentes, em que faziam parte, vários segmentos e organizações. O Fórum surgiu com o objetivo de atuar na defesa da criança e do adolescente e a efetivação dos seus direitos, e que teve um papel relevante no processo de discussão na construção do ECA.

Além disso, instituições não-governamentais sem articulação com políticas públicas surgem nesse cenário, como o projeto Criança Esperança, associado a Rede Globo de Televisão, como apoio às pastorais, e que tem atuação até os dias atuais, carregando os traços do passado, onde a assistência estava diretamente relacionada à assistencialismo.

Como principais atores-rede desse período, foi identificado um número reduzido de porta-vozes, com destaque para *experts* governamentais do poder executivo federal, nos campos da saúde (médicos pediatras) e da educação, além dos servidores das Febems e Funabem, denotando uma centralização no debate. Como representantes da sociedade civil, percebe-se a forte influência da Igreja Católica, representada pela Pastoral do Menor e CNBB, e de associações e movimentos sociais que se articulavam em torno do MNMMR. Do setor empresarial foram citados a TV Globo e, como organização internacional, destaca-se a Unicef que juntas criaram a campanha nacional Criança Esperança existente até hoje e que atualmente é realizada em parceria com a Unesco. Quanto aos instrumentos de ação pública (não humanos) destacam-se cartas públicas, campanhas, troféus, documentos, poesia, orações, incentivos fiscais e a própria CF/88 (ANDION; GONSALVES; MAGALHÃES, 2023, p.241).

2.4. Estatuto da Criança e do Adolescente

A Constituição de 1988 foi um marco na garantia direitos sociais e individuais, visando o bem-estar e a justiça social. A CF-88 estabeleceu princípios fundamentais, como soberania, cidadania, dignidade humana, trabalho, livre iniciativa e pluralismo político. Também introduziu um sistema de seguridade social para proteger a população (OLIVEIRA, 2022). A Constituição instituiu políticas sociais que atende às diferentes demandas da sociedade, incluindo

a questão da infância e adolescência. A assistência social ganha o *status* de política pública e perde o seu caráter assistencialista, tendo como um dos objetivos a proteção à criança o adolescente e agora à família, na busca de dignidade dessas pessoas.

Foi com base nos princípios estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado¹². Este, estabelece como dever da família, do Estado e da sociedade zelar e preservar pela vida e direitos de toda e qualquer criança e adolescente no país. Em 1990 é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como aparato na proteção integral a esse público, tornando-se uma das legislações mais avançadas do mundo no que tange a questão da infância. O Estatuto é uma legislação que protege os direitos de crianças e adolescentes, e estabelece a importância de uma rede intersetorial e socioassistencial para auxiliar no desenvolvimento desse público, definindo um sistema socioeducativo para adolescentes que cometeram atos infracionais, responsabilizando-os sem fazer uso de mecanismos punitivistas (OLIVEIRA, 2022).

O Estatuto é de fato o primeiro momento onde a criança e ao adolescente não são tratados pejorativamente como *menores*, e são vistos como sujeitos de direito. O Estatuto finalmente coloca a família como parte importante na construção do indivíduo, e necessita de proteção igualmente. A institucionalização já não é mais vista como a ferramenta mais apropriada para tratar da questão da infância, e a pobreza aqui, já não é mais colocada como fator de risco ou preponderante para definir se uma família é “adequada” a manter o infante. E é justamente a rede intersetorial e socioassistencial quem vai atuar nos diversos fatores divergentes na garantia de efetivação desses direitos.

Inicialmente, as instituições, conselhos tutelares e até a sociedade civil tiveram dificuldade em operacionalizar o Estatuto. Com um histórico de memorização, assistencialismo, criminalização da pobreza e institucionalização desse público, a sociedade ainda estava presa à antiga forma de enxergar crianças e adolescentes, o que dificultou a agilidade de efetivação das ações (SOUZA, 1998). Segundo Souza (1998), os principais problemas encontrados para a efetivação do Estatuto e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, foram os conflitos de interesse entre os membros governamentais e não governamentais dos Conselhos dos Direitos, o que dificulta a formulação e controle de políticas

¹² Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

sociais para essa faixa etária. Além disso, era limitada a capacidade de ação dos conselheiros devido à falta de investimento econômico em recursos humanos e materiais adequados para apoiar suas atividades principais.

Como tudo ainda era muito novo, as tomadas de decisão tornaram-se difíceis, devido à falta de informações confiáveis sobre a situação das crianças e adolescentes, prejudicando a elaboração de diretrizes de atendimento. A autora também ressalta a falta de autonomia dos representantes do governo municipal para assumir compromissos e responder às demandas dos conselhos, afetando a implementação das políticas voltadas para a infância e juventude. E ainda a pouca articulação interinstitucional entre os conselhos e outros organismos públicos e privados que atuam na área da infância e juventude, dificultaram o cumprimento de suas atribuições, prejudicando a efetivação ágil do Estatuto (SOUZA, 1998).

Simultaneamente, também se inicia o processo de organização das políticas sociais graças a Constituição Federal. Em 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) é criada, estabelecendo como dever do Estado e direito de todo cidadão a assistência social como Política de Seguridade Social não contributiva (OLIVEIRA, 2022).

O Loas...se efetiva através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população, e que tem por objetivos a proteção à família, à infância e à adolescência, além do amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (OLIVEIRA, 2022, p.110).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB-RH, SUAS) são criados em 2005. O PNAS é um instrumento de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, que define as diretrizes, objetivos, metas e ações para a organização e o funcionamento da assistência social no país.

O PNAS, define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normalização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas. (PNAS, 2005, p.39)

Já a NOB-RH/SUAS estabelece diretrizes e critérios para a gestão dos recursos humanos no âmbito do SUAS. A Norma define as responsabilidades, competências e qualificações necessárias para os profissionais que atuam na área da assistência social, visando garantir a qualidade e efetividade dos serviços.

A proteção social agora contempla a proteção integral das crianças e adolescentes e suas famílias. Com o novo Estatuto, os casos são divididos em níveis de gravidade, e instituições com equipes multidisciplinares capacitadas para atender as demandas de acordo

com a especificidade dos casos. Oliveira (2022), ressalta que a proteção básica com as famílias “deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiar” (p.110). Aqui a família já não pode ser encarada com aquele conceito nuclear e universal, mas sua pluralidade e respeitando seus limites.

Na proteção social básica, a assistência conta com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que atua com as famílias e indivíduos “visando à orientação e ao convívio sociofamiliar e comunitário” (p.110). O CRAS tem como objetivo principal prevenir situações de vulnerabilidade e risco social nas comunidades, promovendo o desenvolvimento de habilidades e capacidades, fortalecendo os laços familiares e comunitários, e garantindo o acesso aos direitos de cidadania. O CRAS é uma unidade essencial da rede de proteção social básica, que se destaca por oferecer serviços e ações específicas, como o trabalho social com famílias por meio do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), e também desempenha o papel de gerir e coordenar a rede de proteção social básica em determinado território¹³.

Já na Proteção Social de média e alta complexidade, o SUAS conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O atendimento aqui é destinado a famílias que estão em situação de risco eminente, ou que já tiveram os seus direitos violados, com acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas (OLIVEIRA, 2022).

O CREAS oferece atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário ainda não foram rompidos, e são atendimentos e acompanhamentos que requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada, em serviços como plantão social e demandas espontâneas ou encaminhadas por diferentes órgão do sistema de garantia de direitos, abordagem a pessoas em situação de rua, visitas domiciliares, serviço de habitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e medidas socioeducativas. (OLIVEIRA, 2022, p.111)

As situações de risco ou ameaça que requerem o afastamento do ambiente familiar ou comunitário, conhecidas como casos de alta complexidade, envolvem indivíduos ou famílias que estão enfrentando desafios significativos e precisam de intervenção especializada. Nesses casos, o indivíduo ou a família é colocada em instituições como Casas Lares ou Albergues, e recebem acompanhamento por uma equipe multidisciplinar (OLIVEIRA, 2022).

Todas essas legislações e órgãos são um grande avanço nas políticas públicas de proteção e defesa de crianças e adolescentes e aqui, torna-se evidente como a família precisa ser referenciada junto aos jovens, e necessita de proteção igualmente. Este novo Estado

¹³ Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

democrático de direito articula diferentes serviços e políticas sociais compreendendo os sujeitos, os diferentes arranjos familiares e as relações comunitárias (OLIVEIRA, 2022, p.112). Porém, mesmo com todos esses avanços elucidados aqui, “ainda vivenciamos diferentes tentativas, em diferentes conjunturas, de desmonte do conjunto de direitos sociais que foram conquistados pela luta de classes” (OLIVEIRA, 2022, p.112).

As legislações que protegem e defendem os direitos de crianças e adolescentes, sofre com ofensivas e tentativas de retrocesso desde de antes de sua implementação, e essa história de repete em diferentes cenários políticos. Em governos de extrema-direita que carregam um discurso de ódio, racismo, xenofobia, misoginia, que defende armamentos ao invés de uma ampliação e melhorias nos equipamentos de educação, crianças e adolescentes são só mais um público que sofre com essas ideias, com a tentativa de memorização e criminalização. Ainda existe uma parcela da população que não encara crianças e adolescentes como sujeitos de direito, e sendo esses pobres, negros e periféricos, talvez não carreguem o direito se não de ser apenas uma força de trabalho.

O país avançou na sua legislação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas precisamos encarar a realidade da pluralidade de infâncias que existem no país. Estamos falando de crianças e adolescentes que não recebem os mesmos direitos que outras, que não tem acesso à educação, saneamento básica, saúde, e até família. O Brasil e toda sua extensão geográfica carrega cenários de abuso e violência praticados diariamente contra esse grupo, e por mais que avançamos na implementação do ECA, a sua efetivação e abrangência, está longe de ser uma realidade.

3. A QUESTÃO DA CRIANÇA E A PRODUÇÃO ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL E DO ADOLESCENTE NO PERÍODO DE 1996 A 2022

O presente capítulo irá trazer logo em seu primeiro item o Serviço Social e o movimento de reconceituação da profissão que rompeu com suas raízes tradicionais de assistencialismo e filantropia, redefinindo sua abordagem e os pilares da profissão, que na questão da criança e do adolescente anteriormente abordada como uma preocupação de segurança pública, agora é tratado como política pública social. Nos anos 1980, impulsionado por movimentos sociais e profissionais, o Serviço Social iniciou um amplo movimento que alterou os fundamentos da profissão, resultando nas novas diretrizes curriculares. A pesquisa se propõe a resgatar a produção acadêmica dos Assistentes Sociais sobre a temática "criança e adolescente", explorando transformações ao longo dos anos e identificando características que dialoguem com a trajetória histórica e a realidade atual desse público no Brasil.

Além disso, o capítulo objetiva analisar as publicações de duas revistas do Serviço Social sobre o tema “criança e adolescente”, e o que a profissão estava falando sobre o tema, além de realizar um recorte histórico, social e racial para melhor compreensão dos fatos, e trazer a definição de política pública, expondo os resultados encontrados. Para a execução desse estudo, é imprescindível empregar diversas ferramentas que facilitem a compreensão dos artigos. As abordagens, indagações e reflexões são conduzidas por meio da análise embasada na teoria social marxista. O arcabouço teórico de Karl Marx enriquece a pesquisa, ultrapassando a superfície dos acontecimentos e estabelecendo conexões nos níveis singular, particular e global da realidade.

Para tal análise, faremos uso dos artigos de duas revistas do Serviço Social: Revista Katalysis e a Revista Serviço Social e Sociedade, tomando como objetivo as publicações realizadas pelos profissionais Assistentes Sociais. O período analisado será de 1996 até o ano 2022. A justificativa para tal período se insere primeiramente levando em consideração o movimento de reconceituação, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do curso de Serviço Social que foi aprovada em 1996. Além disso, a revista Katalysis existe desde 1997, e a versão on-line da Revista Serviço Social e Sociedade, desde 2010.

O capítulo tem dois subtópicos, sendo estes: **3.1. O Serviço Social e a reestruturação dos pilares da profissão**, que vai explicar o movimento de reconceituação da profissão, as novas bases filosóficas, como surgiu o movimento e quais os objetivos da reestruturação da

profissão; **3.2. Análise das publicações do Serviço Social**, onde traremos duas tabelas para melhor analisar as publicações das revistas com a temática “criança e adolescente”, o que a profissão estava falando em determinado período, e o que liga o tempo presente ao contexto histórico trazido no primeiro capítulo.

3.1. O Serviço Social e a reestruturação dos pilares da profissão

O movimento de reconceituação do Serviço Social brasileiro, tem seu marco inicial no período de Ditadura Civil-Militar, período que, como vimos no capítulo anterior, a questão da infância era tratada como questão de segurança pública. Nesse momento, a profissão rompe com as raízes tradicionais, que antes era voltada para o assistencialismo, filantropia e a caridade, e a questão da infância deixou de ser abordada sob esses preceitos e passou a ser tratada como um tema de política pública social. Foi nos anos de 1980, fruto das expressões de movimento sociais da sociedade civil, e dos próprios profissionais do Serviço Social que a profissão deu início a um amplo movimento que transformou os pilares que sustentavam os ideais da profissão, dando um salto qualitativo com as novas diretrizes curriculares (IAMAMOTO,1997).

Com a Oficina Nacional da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social – ABESS, em 1996, foi promulgada a Lei 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do curso de Serviço Social. Nesta, o projeto profissional concretizou as novas diretrizes que norteariam a profissão, abandonando o cunho assistencialista. As diretrizes norteadoras desse projeto se desdobram no Código de Ética Profissional do Serviço Social, na Lei de Regulamentação da Profissão e na proposta de Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social. É importante salientar que apesar da reconceituação da profissão, o trajeto histórico que o Serviço Social percorreu até chegar ao modelo atual, traz sua importância, e é o que Iamamoto chama de “relação de continuidade e de ruptura” (IAMAMOTO, 1997, p.51). Continuidade, pela valorização do trajeto histórico e das conquistas alcançadas pela profissão até então, e de romper com o distanciamento que a profissão tinha do trabalho intelectual e o exercício profissional, somado a necessidade de construir estratégias técnico-operativas para o exercício profissional, e preencher as bases acumuladas até então.

O Serviço Social buscou a aproximação da realidade social, as várias expressões da questão social. Segundo Iamamoto, o que levou a profissão a procurar novas bases para o exercício profissional.

Só o domínio de uma perspectiva teórico-metodológica, descolada seja de uma aproximação à realidade, do engajamento político, ou ainda de uma base técnico-operativa, ele, sozinho, não é suficiente para descobrir e imprimir novos caminhos ao trabalho profissional. Corre-se o risco de cair no teorismo estéril, uma vez que a metodologia nos fornece uma lente para leitura e explicação da realidade social, o que supõe a apropriação dessa mesma realidade (IAMAMOTO, 1997, p.53)

Então, o Serviço Social começa a se aproximar da realidade concreta e das expressões da questão social, ao mesmo tempo em que foge do que Iamamoto (1997) chama de *teoricismo*, *politicismo e tecnicismo*, buscando assim, construir os novos pilares para a profissão, e uma apropriação mais rigorosa da base teórico-metodológica, de entender a dimensão política como fundamental a ação profissional e a necessidade do aperfeiçoamento técnico-operativo, como necessidade de qualificação do Assistente Social no mercado de trabalho. O Serviço Social, então, definiu os princípios das diretrizes curriculares da formação profissional, e suas bases teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que são fundamentais para operacionalização da profissão, mas também para a (...)

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; 2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; 3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; 4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; 5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. (ABESS, 1996, p.7)

A profissão continuou dando seus passos rumo a uma maior formalização e melhores definições de sua atuação profissional, sua corrente teórica e metodológica e seus instrumentos de trabalho. Em 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) é criada, e em 2005, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB-RH, SUAS) também são criados (citados no capítulo 2.4.). São esses dispositivos formais que devem garantir o atendimento às necessidades básicas da população, e que têm por objetivos a proteção à família, à infância e à adolescência, além de definir e organizar os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social.

No entanto, o projeto da profissão não se limita a esta dimensão profissional citada acima. A atuação do Assistente Social nos diferentes espaços ocupacionais, em especial aqui, na produção e formação acadêmica, é importante para uma constante transformação e melhoria, na

atuação profissional, no desenvolvimento das políticas públicas e na efetivação dos direitos sociais.

Esse projeto (profissional) realiza-se em diferentes dimensões do universo da profissão: ... no trabalho profissional desenvolvido nos diferentes espaços ocupacionais, de forma a preservar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer junto aos usuários a noção de direito social e a possibilidade da ação coletiva na sua defesa na esfera pública, o que requer o aprofundamento teórico-metodológico e o cultivo da pesquisa como uma dimensão constitutiva do trabalho do assistente social; ... no ensino universitário, responsável pela qualificação teórica de pesquisadores e de profissionais, nos níveis de graduação e de pós-graduação (...) o que supõe o zelo pelas funções básicas da Universidade, comprometida com a produção de conhecimentos e socialmente referenciada. (IAMAMOTO, 1997, p.225)

Sendo assim, a presente pesquisa irá resgatar o trabalho acadêmico dos Assistentes Sociais sobre o tema “criança e adolescente”, e entender quais são as transformações presentes ao longo dos anos, sobre essa questão. O que o Serviço Social estava produzindo em um determinado período, e entender a linha que liga o passado das políticas filantrópicas e as atuais políticas públicas para esse público. Aqui, além da valorização da produção acadêmica, iremos nos ater a identificar nas publicações, características que conversam com a realidade atual do momento e com a trajetória histórica da criança e adolescente do Brasil.

3.2. Análise das publicações do Serviço Social

Levando em conta que não é apenas uma luta contra as ofensivas conservadoras na profissão, as publicações do Serviço Social voltadas para a temática da criança e do adolescente, são também uma luta contra as ofensivas que os direitos desse público vêm sofrendo ao longo da história. Em três décadas do ECA, diversos projetos de Lei que se opõem a garantia de direitos da criança e do adolescente e consecutivamente as outras ideias do Estatuto, já foram propostos por deputados e senadores da direita burguesa brasileira. Dois exemplos disso, é a PEC 32/19, que tem como finalidade a redução da maioria penal de 18 para 16 anos; e a PEC 18/11 que tem como objetivo autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos quatorze anos de idade.

É por essas questões e ofensivas conservadoras, que o estudo e incentivo à pesquisa são fundamentais na defesa, proteção e garantia dos Direitos de crianças e adolescentes. E por acreditar tanto no ensino e pesquisa como grandes estratégias de luta que o presente trabalho irá analisar as publicações que o Serviço Social fez nos últimos anos sobre o tema “criança e adolescente” em revistas do Serviço Social, adotando como metodologia a *revisão bibliográfica*. A categoria dos Assistentes Sociais é também pesquisadora reconhecida pelas

agências de fomento (IAMAMOTO, 2022, p. 51), e para realização de tal trabalho, é necessário fazer uso de diferentes ferramentas que auxiliem a compreensão dos artigos. As abordagens, questionamentos, reflexões se dão pelo veio analítico da teoria social marxista. O referencial teórico de Karl Marx amplia a pesquisa, indo além da superfície dos fatos, estabelecendo conexões nos níveis singular, particular e total da realidade. Esse processo ocorre de maneira dialética, em sintonia com a história humana, incorporando contradições e conflitos inerentes ao modo de produção capitalista (ARAUJO, 2020, p.85).

O presente trabalho, irá abordar artigos de periódicos, sendo estes retirados das duas principais revistas do Serviço Social (para o período pesquisado) - Revista Serviço Social e Sociedade e Revista Katalysis - no período de 1996 a 2022. O período foi escolhido levando em consideração as transformações mais significativas, tanto para a profissão, quanto às Leis voltadas para criança e adolescente. O ano de 1996, por exemplo, é marcado pela promulgação das Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, que como já visto, representa uma transformação nas bases do curso. Buscamos catalogar todas as publicações do período a partir da leitura de seus títulos e resumos, e quando estes não apresentarem elementos suficientes para melhor entendimento do tema abordado, será realizada a leitura do artigo. A escolha da bibliografia, foi sendo construída ao longo da pesquisa, sendo estes encontrados através de palavras-chaves, como “criança e adolescente”, “a história das políticas públicas voltadas a infância e adolescência”, dando preferência a autores já trabalhados em outras matérias do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto. O recorte de tempo histórico e o contexto político problematizados nos primeiros capítulos, são instrumentos fundamentais para este exercício de análise da proteção integral da criança e adolescente presente nos trabalhos. As tabelas a seguir, contam com o título da obra, o autor, se este é ou não Assistente Social, - descrito pela abreviação A.S. -, o ano de sua publicação, as palavras-chave e um breve resumo da temática. Vale ressaltar que o trabalho busca analisar as publicações feitas por Assistentes Sociais e identificar as preocupações profissionais sobre o assunto em determinado ano ou período.

A primeira revista analisada, está vinculada a Universidade Federal de Santa Catarina, e também, conta com um Núcleo de Estudos da criança, adolescente e família. A Katalysis científica periódica quadrimestral existe desde 1997, quando fez sua primeira publicação. A revista tem o compromisso de promover e disseminar produções atuais e significativas do ensino, pesquisa, extensão e do exercício profissional do Serviço Social, contemplando temas

das Ciências Humanas e Sociais, das Ciências Sociais Aplicadas e das suas relações com os demais campos do saber, por meio de artigos científicos originais, relatos de experiências, entrevistas e resenhas de livros¹⁴.

A Revista Serviço Social & Sociedade, é um periódico quadrimestral, vinculada à Cortez Editora. A sua versão impressa existe desde o ano de 1979¹⁵, e sua versão on-line desde 2010. O periódico tem por objetivo dar visibilidade à produção acadêmica e profissional dos assistentes sociais e de pesquisadores de áreas afins, bem como contribuir com o debate e o aprofundamento crítico e analítico da teoria social, do cotidiano e das práticas profissionais, com foco, preferencialmente, nos temas que dizem respeito à realidade brasileira e latino-americana. O periódico também visa estimular a interlocução entre a produção acadêmica e o trabalho profissional nos diversos campos de atuação do assistente social e de profissionais de áreas afins¹⁶.

Ao realizar a busca pelas palavras “criança e adolescente”, o site da Katalysis filtra para 22 publicações que possivelmente abordam a temática. No entanto, ao realizar a leitura dos periódicos e dos resumos, foi identificado que 5 dessas publicações não abordavam diretamente a temática, e por isso foram descartadas da análise, as publicações são elas:

TABELA 1 – PUBLICAÇÕES QUE NÃO ABORDARAM A TEMÁTICA

Publicações que não abordam a temática	Ano
Uma outra face da violência	1998
A práxis dialógica e a construção da intersubjetividade: uma vivência em encontros de voluntários que atuam em grupos da terceira idade	1998
As organizações e o espaço profissional do assistente social	2002
Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos	2009
Trabalho socioeducativo no Serviço Social à luz de Gramsci: o intelectual orgânico	2017

¹⁴ Informação retirada do site ABEPSS, no link: < <https://www.abepss.org.br/demaisperiodicos-77> >.

¹⁵ Seria interessante para presente pesquisa, o acesso a essas publicações e expandir esta pesquisa a fim de compreender melhor os impactos do movimento de reconceituação do Serviço Social nas análises efetuadas em defesa da infância.

¹⁶ Informação retirada do site ABEPSS, no link: < <https://www.abepss.org.br/demaisperiodicos-77> >.

TABELA 2 - REVISTA PERIÓDICA KATALYSIS

Título	Autor	A.S.	Ano	Palavras-chaves	Temática
Faces e disfarces da institucionalização	Lêda Péres dos Santos Nilva Souza Ramos	Sim	1998	Vínculos Familiares, Proteção, Institucionalização	O artigo fala sobre a institucionalização de crianças e adolescentes, e traz a perspectiva dessas crianças com relação ao afastamento de sua família. Porém, ressalta a importância da permanência desses, com a sua família.
O desafio do Serviço Social na construção da cidadania – criança, adolescente e família	Geney M. K. Takashima	Sim	1998	Inclusão/Exclusão Social, Cidadania, Mulher/chefe de família, Triagem/Serviço Social, Violência/ Institucional.	Os novos perfis familiares, a inoperância de políticas públicas voltadas a esses novos perfis de família e a violência sofrida por esses que em sua maioria são das camadas populares. O artigo também traz a dificuldade de atuação do Serviço Social diante dessa situação, e como algumas questões e burocracias institucionais, dificultam o acesso a alguns direitos.
A "Cidadanização" da mulher em seu contexto familiar: um desafio ético ao Serviço Social	Marli Palma Souza Geney M. K. Takashima	Sim	1998	Cotidiano, redes de solidariedade, famílias mono-parentais, famílias populares, papel da mulher.	A pesquisa fala sobre núcleos familiares chefiados por mães solas, ou mulheres que exercem múltiplas jornadas de trabalho, e como esse perfil familiar tendem a ser economicamente mais afetada. O artigo elucidar que uma rede de apoio é importante mas não substitui a ausência de políticas públicas voltadas para esse perfil familiar.
Adoção e relações familiares	Josiane Rose Petry Veronese Luciene Cássia Policarpo Oliveira	Não	1998	Adoção, criança, relações familiares	O artigo fala sobre adoção e as leis relacionadas, os avanços com a CF-88 e os preconceitos que cercam essa temática.

Crianças e adolescentes: absoluta prioridade?	Marli Souza Palma	Sim	1998	Direitos sociais, políticas sociais, políticas da infância e da adolescência	Conta brevemente a história entorno dos direitos de crianças e adolescente, e a institucionalização em FEBEM e FUNABENS pré-constituição, e do Conselho Tutelar e suas falhas.
A regulação pública da violência de pais contra filhos: o caso da Inglaterra	Marli Souza Palma	Sim	2002	Violência de pais contra filhos, público e privado, legislações de proteção à criança	O artigo fala da questão da infância e adolescência na Inglaterra mas não faz uma relação direta com o Brasil.
Ensinando a não sonhar: a anti-pedagogia oficial destinada a adolescentes infratores no estado do Rio de Janeiro	Eliana Oliveira Rocha	Não	2003	Jovens em conflito com a lei, política socioeducativa, educação popular, Estatuto da Criança e do Adolescente.	O artigo analisa o caso real de um adolescente privado de liberdade no sistema socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro. Evidencia a violação dos direitos fundamentais dos adolescentes tutelados pelo Estado e a inexistência de projeto pedagógico nas unidades de internação. O artigo aponta para a necessidade de implementação de uma política socioeducativa para jovens em conflito com a lei.
Denunciar pode significar incluir: reflexões sobre o espaço da denúncia de violência contra crianças e adolescentes	Catarina Maria Schmickler Lilian Keli Rech Waldirene Vieira Gomes	Sim	2003	denúncia, criança e adolescente, exclusão social, inclusão social	O artigo procura falar sobre o espaço da denúncia de violência contra crianças e adolescentes, demonstrando como estes podem ser um lugar de inclusão e exclusão social. Fala sobre os aspectos que dificultam uma denúncia de violência chegue aos órgãos de proteção e sobre os aspectos essenciais a serem considerados no sentido de viabilizar este espaço como via de inclusão social.
Fragilidades e	Isabel Teresinha	Sim/	2005	conselho de	Este trabalho analisa as dificuldades, desafios e

desafios da descentralização das políticas públicas: o CAMDICA de Santa Cruz do Sul	Zanetti João Pedro Schmidt	não		políticas públicas, criança, adolescente, participação política, descentralização	possibilidades da descentralização das políticas públicas na área da criança e do adolescente, com enfoque no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Santa Cruz do Sul, no período de 1990a 2000. A análise contempla as transformações atinentes às políticas relativas à criança e ao adolescente no Brasil, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.
Criminalidade juvenil e estratégias de (des)confinamento na cidade	Carmen S. de Oliveira Maria Palma Wolff Ronaldo Henn Marta Conte	Não/ Sim/ Não/ Não	2006	violência juvenil, cidade, inclusão	O artigo fala da realidade social e econômica vivenciadas por jovens infratores em uma cidade do interior do Rio Grande do Sul; sobre a sociedade de consumo e como a miséria está intrinsecamente relacionada a atos inflacionários de jovens. Além disso, o texto fala sobre como a sociedade enxerga esses sujeitos e essa condição, e a punição que essa sociedade acredita ser necessária a esses casos.
Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro	Irene Rizzini Luciléia Pereira Nisha Thapliyal	Não	2007	direitos da criança, cidadania, participação.	Este artigo discute os resultados de uma pesquisa desenvolvida com crianças e adolescentes sobre suas percepções e experiências de participação, cidadania, direitos e responsabilidades. O estudo foi conduzido em escolas públicas e privadas na cidade do Rio de Janeiro, e realizado com crianças e adolescentes em situação de rua e do Movimento Sem-Terra (MST). Quanto a resposta da pesquisa, foi encontrado diferenças significativas no entendimento, principalmente entre os grupos, em especial entre àqueles de diferentes estratos socioeconômicos.
Violência e socioeducação:	Beatriz Gershenson Agu	Sim	2008	violência, socioeducação,	O presente trabalho debruça-se sobre a violência na contemporaneidade e a construção social do preconceito

uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa	nsky Lúcia Capitão			Justiça Restaurativa.	em relação à juventude em conflito com a lei. Desvela-se a socioeducação privativa de liberdade em suas premissas punitivas e tutelares que produzem um sistema de frágil resolutividade do atendimento. A proposta da Justiça Restaurativa é apresentada como uma possibilidade de avanço naquilo que preconiza o ECA, por instituir práticas socioeducativas democráticas articuladas à rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude, oportunizando assim corresponsabilidades nas intervenções institucionais, na perspectiva de um Sistema de Garantia de Direitos para adolescentes privados de liberdade
As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes	Jimena Cristina Gomes Aranda Oliva Samira Kauchakje	Não/ Não	2009	criança, adolescente, lutas sociais.	Este artigo apresenta uma pesquisa sobre direitos de crianças e adolescentes com foco em sua efetivação pelas políticas de saúde, educação, assistência social e criança e adolescente nas capitais brasileiras. Registra-se nas conclusões que, a despeito do marco legal, a prioridade nas políticas públicas para as crianças, os adolescentes e suas famílias não está expressa nos documentos pesquisados.
Educação infantil e mundo político	Deise Gonçalves Nunes	Sim	2009	Educação infantil, subjetividades, mundo político.	O artigo fala sobre educação infantil e como ela era tratada antes da LDB, como assistencialismo e filantropia. As pré-escolas eram na verdade um espaço para tirar crianças pobres da rua, não existia uma política educacional, e muito menos a profissionalização dos educadores.
O lócus do jovem pobre na sociedade a partir do boom dos rolezinhos	Thiago Rodrigo da Silva Neide Aparecida de Souza Lehfeld	Sim	2016	Rolezinhos. Juventude. Pobreza. Lócus social.	Este ensaio fala sobre o movimento de jovens no conhecido “rolezinho”, e como este, tornou-se alvo de preconceito, criminalização e expôs a segregação já existente entre as camadas. O texto aborda temática identificando mecanismos utilizados para coibir essa ação e explicitar que os shopping center são espaços destinados

					ao consumo, e que aquele, não era o “habitat natural” daqueles jovens.
Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017	Manuela Soares Silveira Fabiane Santana Previtalli	Sim/ Não	2019	Adolescente em conflito com a lei. Medida socioeducativa. Sociabilidade. Trabalho.	O presente estudo apresenta resultados parciais de pesquisa, que tem por objetivo analisar a sociabilidade dos adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei no município de Uberlândia (MG) no ano de 2017, que cumprem medida socioeducativa. Buscou-se então compreender quais os sentidos atribuídos pelos sujeitos às suas experiências sociais.
Grupos vivenciais e permanência com sucesso na escola: conquista de direitos	Rosângela Araújo Darwich Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia	Não/ Sim	2019	Grupos vivenciais. Permanência na escola. Não coerção. Habilidades sociais.	A pesquisa fala sobre grupos vivenciais com características não coercitivas e o favorecimento de habilidades sociais de estudantes do ensino médio de escolas públicas. Considera-se que trocas sociais positivas estão relacionadas ao autocuidado e ao respeito mútuo, imprescindíveis para que adolescentes e jovens permaneçam na escola.

Das dezesseis publicações da Revista Katalysis que abordam o tema criança e adolescente, quatro dessas, nenhum dos autores é identificado como profissional do Serviço Social, sendo os seguintes artigos:

TABELA 3 – PUBLICAÇÕES ONDE AUTORAS(ES) NÃO SÃO ASSISTENTES SOCIAIS (KATALYSIS)

Publicações onde nenhum dos autores é um Assistente Social	Ano
Adoção e relações familiares	1998
Ensinando a não sonhar: a anti-pedagogia oficial destinada a adolescentes infratores no estado do Rio de Janeiro	2003
Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro	2003
As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes	2009

Em resumo, de 22 publicações, 12 são de assistentes sociais e de fato tratam da temática criança e adolescente no Brasil. O maior volume de publicações ocorreu no ano de 1998, com 4 artigos/ entrevistas/ ensaios. As temáticas abordadas foram diversas, passando por institucionalização de crianças e a importância da família, novos perfis familiares e falta de políticas públicas, núcleos familiares chefiados por mulheres e uma análise histórica de políticas sociais para crianças e adolescentes no Brasil. Como vimos no primeiro capítulo, durante um longo período a institucionalização foi o mecanismo de controle de adolescentes em conflito com a lei mais utilizado no país, e com as publicações percebemos que o debate avançou em seu viés, e agora o problema não é mais o adolescente, e sim os fatores que o levou a essa situação, e que é possível perceber, está diretamente ligado a fatores socioeconômicos.

Somado a isso, vimos também que antes, a família era vista como um fator de risco para a permanência dos jovens, e aqui, percebemos que a família ganha outro papel. O ECA reconhece a família como um elemento fundamental no processo de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, e crucial para assegurar o pleno desenvolvimento e o bem-estar desses indivíduos. E como principal responsável pelo cuidado, educação e proteção integral das crianças e adolescentes, isso implica que a família, por si só, também precisa de suporte e proteção para cumprir adequadamente seus papéis. A família também se torna um sujeito de proteção social, especialmente quando se observa a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento e bem-estar de seus membros

Além disso, grande parte das publicações fala exatamente sobre políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. O que antes era visto como segurança pública agora é caso de seguridade e proteção social. As políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes têm como objetivo principal promover e garantir o pleno exercício dos direitos desses grupos, bem como assegurar seu desenvolvimento integral e saudável.

Voltando para a análise, a revista passa por hiato de publicações sobre o tema e só retorna com as publicações em 2003, onde fala sobre os órgãos e espaços de denúncia de violência infantil, e como este ambiente pode ser de inclusão/exclusão da vítima, o que reflete um amadurecimento da política pública, mas também expõe dificuldades para sua implementação. Os anos de 2005, 2006, 2008 e 2009 são marcados com 1 publicação em cada ano, abordando temas como a descentralização de políticas públicas e seus desafios, educação e política educacional e dois artigos que falam de jovens infratores e o preconceito sofrido por estes, que como vimos no capítulo 1, a sociedade civil tinha uma visão preconceituosa dos adolescentes que passavam pelas instituições como o SAM, FEBEM e FUNABEM, e aqui percebemos que este preconceito ainda existe, e que a desinformação é palco para esses debates preconceituosos.

Novamente, a revista ficou por longo período sem publicar sobre a temática, e em 2016 traz os “rolezinhos” a criminalização de jovens de baixa renda e o preconceito que enfrentam ao realizar esses eventos em shoppings. O ano de 2019 é marcado por duas publicações que fala sobre adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei e grupos de vivência e sua importância para os jovens estudantes.

É importante fazer apontamentos nas palavras-chaves dos artigos, e as que estão em maior evidência ou que de certa forma são importantes, levando em consideração a proposta do presente trabalho. Com as palavras “criança/ adolescente/ juventude e ou infância”, foram identificadas em cinco artigos; “políticas” em dois; “família e ou familiar” em três; “institucionalização” em um; “violência” em três; “direitos” em apenas um; e “exclusão/inclusão social” em dois. A palavra “Serviço Social” não foi identificada em nenhum desses, o que significa nenhuma das publicações tem como principal temática abordada a atuação do Assistente Social na questão da infância e adolescência. Em sua maioria as temáticas mais abordadas são “Políticas públicas/educacionais e órgãos e instituições” e “adolescentes em conflito com a lei/ criminalização de adolescentes” com cinco e quatro consecutivamente.

Como a maioria das publicações fala sobre “políticas públicas” é importante entendermos o que são e como essas foram aplicadas no país, mesmo que sumariamente. Contudo, um aprofundamento parece-nos fundamental para desdobramentos futuros deste trabalho. As políticas públicas sociais, são um conjunto de programas e ações que atuam na garantia de um aparato social, necessários para o acesso da classe trabalhadora a bens e serviços, como saúde, educação, cultura, segurança e etc. Segundo Hofling (*apud* Gobert, Muller, 1987) as políticas públicas são a ação do Estado “(...) implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade” (p.31). Políticas sociais são ações estatais que buscam redistribuir benefícios sociais para reduzir desigualdades estruturais originadas pelo desenvolvimento socioeconômico. Elas têm origem nos movimentos populares do século XIX, relacionados aos conflitos entre capital e trabalho durante as primeiras revoluções industriais (HOFLING, 2001, p.31).

O cenário das políticas públicas no Brasil-República, final da década de 1980 e início de 1990 é marcado pela promulgação da Constituição Federal e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e com eles a “criação de um amplo aparato institucional para sua operacionalização, denotando um movimento de institucionalização, com a ampliação e diversificação dos instrumentos de ação pública, incluindo normas, regras, rotinas e procedimentos que governam as interações nas arenas públicas. ” (ANDION, GONSALVES, MAGALHÃES, 2023, p.243). O Estatuto tem como princípios a proteção integrada, absoluta prioridade, a participação popular e a descentralização política (ANDION, GONSALVES, MAGALHÃES, 2023). A Lei foi feita pensando na proteção e garantia de direitos de toda e qualquer criança, independente de classe, raça, religião e etnia, o que significa romper com a perspectiva menorista e conservadora que os antigos códigos de menor traziam sobre os jovens brasileiros.

No entanto, o Brasil vivia o fim de um período de censura, opressão e fortes ofensivas conservadoras com a Ditadura Civil-Militar, o país estava vivendo um processo de adaptação e redescoberta na nova democracia brasileira, e os primeiros Governos Federais trouxeram poucas inovações em políticas públicas, proteção a família. A Previdência, Saúde e Educação por exemplo, são dever de garantia do Estado, e assim, a efetivação desses não aconteceria do dia para a noite. Nesse período o Estatuto ainda era recente, e os princípios conservadores estavam bastante aflorados, as políticas e órgãos responsáveis estavam se adaptando a nova legislação, e a criança tinha acabado de ser entendida com um sujeito de direito.

O Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), que corresponde ao período analisado, enfrentou um período de grande inflação, desemprego, e trouxe algumas políticas de investimento em renda, como o PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda; PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador; dentre outros (COHN, 1999, p.185). Entendendo a vasta extensão geográfica do Brasil, e as diversas realidades presentes entre as camadas populares, programas de renda, investimento em famílias que vivem em regiões agrícolas, são de suma importância para tentar equilibrar as desigualdades existentes nessas diferentes realidades.

Contudo, o governo FHC também trouxe inovações em políticas voltadas especificamente para crianças e adolescentes. Na área da educação, o Governo Federal lançou os programas “Toda criança da escola”, “Atenção a criança”, “Educação de Jovens e Adultos” e “Escola de Qualidade para Todos”, programas estes que tinham como intuito o incentivo a entrada e permanência de crianças nas escolas. Na área da Assistência Social, o governo lançou os programas “Erradicação do Trabalho Infantil”, “Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e “Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano”. Na saúde, foram “Saúde da Criança e Aleitamento Materno” e “Saúde do Jovem”. E na justiça, “Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei” e “Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”¹⁷ (MILANEZI, 2015, p. 251).

O segundo governo do período analisado, é o de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) que trouxe dois dos programas de maior impacto para as famílias de baixa renda, e os altos índices de pobreza do país, o Fome Zero, e o Bolsa Família. O programa foi criado em 2003 por uma Medida Provisória, e se torna lei em 2004, e o benefício é para famílias de baixa renda, com duas modalidades: famílias em condição de extrema pobreza e famílias com gestantes, crianças e adolescentes. É importante destacar que a segunda modalidade foi criada em 2007 (SOARES, 2010, p.28). O Bolsa Família é sem dúvidas um dos maiores programas de benefício do Brasil, e pesquisas mostram a diminuição da pobreza no Brasil, após a criação e ampliação do programa.

De 1999 a 2009 a pobreza caiu no Brasil, conforme a linha, de 10% para 5% ou de 26% para 14% (...) fica estacionada no nível de 1999 até 2003, com a queda começando no período 2003-2005, justamente o da unificação dos programas de transferência de renda no Bolsa Família e da expansão de sua cobertura. Porém, não se pode atribuir toda a queda ao programa, pois outros fatores, como o aumento do emprego e dos salários e da cobertura previdenciária, também contribuíram. (...). Em

¹⁷ Dados retirados da tese de doutorado.

1999, quando tais programas inexistiam, o efeito era nulo (...). Em 2001, os programas de transferência que precederam o Bolsa Família já faziam com que a pobreza extrema observada fosse 0,1 ponto percentual menor do que seria no Brasil sem os programas, e a pobreza 0,3 ponto menor. Estas reduções equivaleram a 0,6% da taxa de pobreza e 2,8% da taxa de pobreza extrema, respectivamente, naquele ano. A partir de 2005 o efeito praticamente dobra e em 2009 o Bolsa Família faz a pobreza extrema e a pobreza serem 1,9 e 1,6 pontos percentuais (p.p.) menores do que seriam essas taxas na ausência do programa. Estas reduções equivalem a 13% da pobreza e 32% da pobreza extrema em 2009 (SOARES, 2010, p.45-46)

Dentre algumas políticas para infância, a Educação Infantil experimentou um significativo avanço, com a introdução do FUNDEB (2006) ainda no governo Lula, que propiciou um aumento considerável nos recursos destinados ao setor, passando de R\$ 492 milhões em 2006 para mais de R\$ 13 bilhões em 2016. Também tivemos programas como o Proinfância, criado por Lula, e o Brasil Carinhoso implementado em 2012 já no governo Dilma Rousseff (2011-2016), que possibilitaram a construção e contratação de 8.787 creches e pré-escolas, com investimentos de R\$ 10 bilhões, beneficiando 4.178 municípios. Sob o escopo do Brasil Carinhoso, o auxílio concedido às famílias retirou mais de 8 milhões de crianças e adolescentes da extrema pobreza¹⁸. Assim como governo de Lula, o governo de Dilma Rousseff (2011-2016) é marcado pela ampliação de políticas públicas sociais, e implementação de outras, como o Marco Legal da Primeira Infância, que amplia a atenção às crianças, apoiando o desenvolvimento infantil de forma integral.

São vários os programas sociais criados desde a CF-88, e com estes é observado a importância das políticas públicas e seus impactos em famílias de baixa renda. Conseqüentemente, a diminuição em taxas de desemprego, aumento da renda familiar, e seguridade, influencia em índices de crimes de violência contra o patrimônio e a propriedade privada. No entanto, ainda são muitos os casos praticados, como a tabela nos mostra, como segundo tema mais abordado, “adolescentes em conflito com a lei”, mas para além disso, existem outras questões que são bastante latentes no país, como casos de violência sexual praticadas contra crianças e adolescentes, trabalho infantil, evasão escolar, entre outros. Porém, as publicações presentes no periódico não trazem uma ampla análise de todas as questões presentes no que cerca essa temática.

São 12 publicações e nenhuma delas traz temáticas para além disso. O Brasil tem um histórico grande de violência contra crianças e adolescentes, elucidados no primeiro capítulo deste trabalho, e poucas são as publicações que remetem minimamente outras perspectivas

¹⁸ Informação retirada do site pt.org, acesso: < <https://pt.org.br/governos-petistas-priorizaram-as-criancas/> >.

sobre a questão da criança e adolescente no país. É claro, todas as publicações são importantes para a produção acadêmica, mas está faltando abordagens que vão além, que falem sobre as diferentes infâncias que existem no Brasil, diferenças essas que tem influência de aspectos econômicos, geográficos, raciais, e não percebemos isso com as poucas publicações que a revista nos traz.

TABELA 4 – REVISTA PERIÓDICA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE

Título	Autor	A.S.	Ano	Palavras-chaves	Temática
Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais	Clarissa Gonçalves Menicucci Carla Bronzo Ladeira Carneiro	Não/ Não	2011	Adolescente em conflito com a lei; Adolescente em privação de liberdade; Centros socioeducativos; Coerção e socialização; Implementação de políticas públicas	Implementação de políticas públicas e educacionais em centros socioeducativos a adolescentes em conflito com a lei, e a coexistência, a coerção e privação de liberdade e socialização com políticas voltadas para adolescentes.
Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas	Jane Valente	Sim	2012	Acolhimento familiar. Criança e adolescente. Família acolhedora. Política pública	O artigo fala sobre a proposta de acolhimento familiar uma das medidas protetivas que existe para crianças e adolescentes. O texto também fala sobre objetivos, metodologias e nomenclaturas diversas que essa política tem em diferentes lugares do Brasil.
Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação	Aurea Satomi Fuziwara	Sim	2013	Direitos humanos. Criança e adolescente. Lutas sociais.	O artigo faz uma reflexão sobre os desafios de se efetivar os direitos humanos da criança e do adolescente, e traz o contexto histórico. Além disso, fala sobre algumas questões fundamentais, e a construção da concepção de direitos e os desafios colocados cotidianamente.
Serviço Social e avaliações de negligência: debates no	Thais Peinado Berberian	Sim	2015	Negligência. Serviço Social. Criança e adolescente. Ética	O artigo faz algumas reflexões sobre o uso do conceito negligência pelo Serviço Social, em específico com crianças e adolescentes, um termo de cunho moralista que designa situações de desproteção.

campo da ética profissional				profissional.	
Transitoriedade da felicidade da criança brasileira	Aldaíza Sposati	Sim	2017	Criança feliz. Proteção integral da criança. Universalidade. Proteção básica. Direito da família.	Este artigo analisa o conteúdo, finalidade, legalidade, institucionalidade e impactos que o Programa Criança Feliz (PCF) acarretará nos direitos de proteção integral da criança e do adolescente no contexto brasileiro. Este representa um elemento crucial para avaliar a extensão em que o programa respeita os sistemas federativos públicos de atenção social, bem como observa os princípios democráticos, participativos e de controle social na gestão.
“Nenhum passo atrás”: algumas reflexões em torno da redução da maioridade penal	Bruna Cristina Silva Oliveira	Sim	2018	Adolescente em conflito com a lei. Redução da maioridade penal. Sistema prisional. Violência.	Este artigo aborda a ineficácia da redução da maioridade penal. O autor conclui que essa proposta não considera devidamente a situação dos adolescentes inseridos nas cadeias de desigualdade social. Ela se limita a responsabilizar o indivíduo por uma questão que, mais do que ser de natureza individual, são inerentemente estrutural e social.
Criança e adolescente: sujeito ou objeto da adoção? Reflexões sobre menorismo e proteção integral	Carlos Renato Nakamura	Não	2019	Adoção. Criança e adolescente. Direitos.	Este artigo realiza uma análise crítica do surgimento de novos programas e leis relacionados à adoção de crianças e adolescentes. Ao reproduzirem práticas que minimizam sua importância, tais iniciativas desafiam os princípios da proteção integral, os quais são fundamentados como uma doutrina progressista.
Serviço Social e escuta especializada: proteção integral ou produção antecipada de	Ana Carolina Galvão Janaína Barbosa de Moraes Nilmar Santos	Sim	2020	Serviço Social. Escuta especializada. Criança e adolescente. Inquirição.	O presente estudo pretende discutir as implicações de dos requisitos para escuta especializada de crianças vítimas de violência, nos espaços sócio-ocupacionais do assistente social atuante na Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes.

provas?				Instrumentalidade.	
Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais	Ana Lucia Dourado Zelimar Soares Bidarra	Não/ Sim	2022	Escuta Especializada. Violência sexual. Rede intersetorial. Políticas públicas. Direitos. Criança e adolescente.	Este artigo fala dos percursos e os desafios para a definição de estratégias, visando orientar a realização de entrevista de Escuta Especializada para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Das nove publicações da Revista Serviço Social e Sociedade que abordam o tema criança e adolescente, duas dessas, nenhum dos autores é identificado como profissional do Serviço Social, sendo os seguintes artigos:

TABELA 5 – PUBLICAÇÕES ONDE AUTORAS(ES) NÃO SÃO ASSISTENTES SOCIAIS (SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE)

Publicações onde nenhum dos autores é um Assistente Social	Ano
Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais	2011
Criança e adolescente: sujeito ou objeto da adoção? Reflexões sobre menorismo e proteção integral	2019

A análise das publicações da Revista Serviço Social e Sociedade nos traz algumas novidades nas temáticas abordadas. O periódico que tem sua versão on-line desde 2010, traz 9 publicações quando aplicado o filtro com as palavras chaves “criança e adolescente”, onde apenas 2 dessas não tem nenhum dos autores um Assistente Social. No total, temos 7 publicações que abordam a temática e de autoria, ao menos um Assistente Social. Os temas abordados são dois artigos com “políticas públicas”, “os desafios de efetivação dos direitos humanos para crianças e adolescentes”, “o uso da palavra ‘negligência’ por Assistentes Sociais”, “ineficiência da redução da maioria penal”, e dois artigos “escuta especializada e as estratégias necessárias para a entrevista”.

Como realizado na primeira tabela, aqui faremos o apontamento das palavras-chaves, e as que estão em maior evidência. Foi encontrado as palavras “criança/ adolescente/ juventude e ou infância”, em todos os artigos; “políticas públicas” em dois; “família e ou familiar” em um; e “Serviço Social em dois. A Revista Serviço Social e Sociedade trouxe como principais temas abordados a atuação profissional dos Assistentes Sociais e Políticas Públicas.

Com relação aos desafios na garantia dos Direitos Humanos a crianças e adolescentes e sobre a ineficiência na redução da maioria penal, é importante fazer alguns apontamentos, mas para isso, precisamos entender o cenário da política nacional. O Brasil um país de dimensões continentais, apresenta contrastes regionais e muita desigualdade de uma região para a outra, o que nos leva a entender que, a garantia de acesso a políticas públicas de crianças e adolescentes irá depender muito da região onde este público se encontra. Segundo Simas e Barbosa (2022) o maior índice de crianças e adolescentes de zero a 14 anos de idade em situação domiciliar de baixa renda está localizado na região nordeste, estes equivalendo a 30,6% em

situação de pobreza, e 39,2% em situação de extrema pobreza, equivalente as outras regiões do país (SIMAS; BARBOSA, 2022, p.29). A cobertura do Estatuto e seus princípios fundamentais de proteção integral e prioridade absoluta obviamente não cobre a todas as infâncias presentes no país. Assim, é evidente que a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, se torna um grande desafio, já que não são todas as crianças que tem acesso a direitos básicos.

Essas desigualdades, também se aplicam quando analisamos o perfil dos adolescentes em conflito com a lei e ou privados de liberdade. Como vimos no Capítulo 1 desse trabalho, em decorrência de um processo histórico de favelização da população negra ex-escravizada e ainda a inexistência de políticas públicas em prol de uma reparação histórica, a grande parte da população negra se concentra nas periferias das cidades, até os dias atuais. É necessário este recorte racial, levando em consideração que maior parte dos adolescentes em conflito com a lei são negros e da favela. Ao contrário do pensamento racista que liga crime a raça, essa problemática está relacionada a fatores sociais e econômicos. A política necessária para sanar problemas como o da violência, são resolvidos com políticas de assistência, educacionais e de renda para essa população. O remédio para ao adolescente em conflito com lei, não é o cárcere, e sim a educação e o acesso a bens de consumo.

Entretanto, a política brasileira se destaca por ser amplamente representada pela elite, de viés neoliberal e marcada por elementos racistas e fascistas. Até os dias atuais, continuam a surgir projetos de lei com o propósito de reduzir a maioria penal. Em 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, aprovou em primeiro turno um projeto que visava a prisão de adolescentes de 16 anos por atos infracionais. A direita brasileira tem ganhado força nos últimos anos, culminando na eleição, em 2018, que elegeu um presidente com um histórico de falas racistas, xenofóbicas, machistas e que fortalece a ideia da necropolítica, e que estabeleceu como prioridade em seu governo, caso reeleito, a redução da maioria penal¹⁹. É evidente que o objetivo dessas políticas não é de salvar esses adolescentes, mas sim, de encarcerá-los, e resgatar uma história que o país já viveu, com o SAM, a FEBEM, e a FUNABEM, de violência e crueldade com adolescentes pobres e em sua maioria negros.

¹⁹ Reportagem do jornal “Poder 360” acesso: < [56](https://www.poder360.com.br/governo/se-reeleito-bolsonaro-diz-que-aprovara-reducao-da-maioridade-penal/#:~:text=A%20defesa%20da%20redu%C3%A7%C3%A3o%20da,relator%20desde%20dezembro%20de%202019.></p></div><div data-bbox=)

Prosseguindo com a análise da revista, observamos que as temáticas pairam sobre questões similares, como “políticas públicas”, mas nos traz novidades, quando fala sobre o Serviço Social e sua abordagem, ou sobre as estratégias necessárias aos profissionais na escuta especializada. Importante a presença de artigos que debatam sobre instrumentalidade, atuação profissional voltada para o público criança e adolescente, levando em consideração que os instrumentos necessários a uma abordagem orgânica e segura para crianças, é fruto de estudos, leitura, debates, e o Assistente Social está preocupado com essas questões. São necessário estratégias e técnicas para atuação profissional (também já tratado no item 2.1) e no caso da abordagem do público aqui citado, trazer artigos que aborde essa temática, é muito importante para os profissionais. O diálogo com criança traz especificidades, e é importante entender como a criança e adolescente se portam diante de situações específicas e qual a melhor estratégia para trazer segurança e confiança a estes.

Ainda assim, são poucos os artigos sobre a atuação profissional com crianças e adolescentes e tudo que abarca esse público. Se estes são de absoluta prioridade, e o profissional do Serviço Social trabalha com este público, acredito que publicações que falem sobre estes, são necessárias, tanto para melhor desenvolvimento de pesquisas, políticas, mas também para uma melhor atuação profissional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com objetivo de sistematizar os primeiros passos de aprofundamento à política de proteção integral à criança e adolescente, bem como da produção de conhecimento do Serviço Social, a presente pesquisa conclui os seus objetivos. Esta conseguiu, identificar as características das políticas para criança e adolescente, seu trajeto histórico e os contrastes presentes entre o período pré-constituição e Estatuto da Criança e do Adolescente, e o período atual. Além disso, este trabalho resgatou as publicações do Serviço Social, as mudanças presentes após o movimento de reconceituação, a atuação profissional, e engendrar as publicações realizadas ao percurso histórico abordado no capítulo 2.

Analisar as publicações dos Assistentes Social antes do movimento de reconceituação da profissão, seria fundamental para entender sua posição diante dos fatos abordados no primeiro capítulo. No entanto, a pesquisa não conseguiu realizar este link devido à ausência de publicações do Serviço Social neste período, e não há os arquivos de forma on-line. O seguimento com essa pesquisa será imprescindível para o aprofundamento na compreensão, e preencher as lacunas presentes no que diz respeito ao Serviço Social e a questão da infância e adolescência, desde os primórdios da profissão.

O esforço de análise, nos permitiu revelar alguns aspectos muito interessantes sobre as publicações dos Assistentes Sociais sobre o tema “criança e adolescente”. O primeiro deles é a diferença do papel da família antes do ECA e depois; como antes ela era vista como um fator de risco a permanência dos jovens, e agora a família é a principal responsável pelo cuidado, educação e proteção integral das crianças e adolescentes, mas a família também precisa de suporte e proteção para cumprir adequadamente seus papéis. Além disso, podemos perceber o teor das políticas antes higienistas, que viam o jovem como ameaça tratando estes como caso de segurança pública, agora dignos de proteção e integração.

Precisamos, porém, nos ater ao que está presente nos documentos e leis, e na realidade vivenciada por crianças e adolescentes de todo país. O fato da família ser colocada agora como parte da proteção, não significa que essa tratada dessa forma. Ademais, a mudança no teor das políticas públicas, também não assegura uma abordagem coerente e segura a todos. O pensamento higienista e conservador ainda é bastante frequente na sociedade civil, mas também no cenário político brasileiro. Como retratamos nos capítulos anteriores, ainda há propostas de leis que claramente objetivam criminalizar a pobreza e jovens em sua maioria negros das favelas

brasileiras. O Brasil mata anualmente centenas de crianças nas periferias, vítimas da necropolítica, defendida pelo presidente da república eleito em 2018, Jair Bolsonaro. Durante seu governo, por exemplo, mais de 3,5 mil crianças indígenas de até 4 anos morreram no Brasil²⁰.

O Estatuto é bastante claro em sua cobertura e que este deve atender a todas as crianças do país sem distinção, e que estas são de absoluta prioridade. Porém, é muito claro que esta prioridade não se aplica a todas as infâncias existentes no país, e isso por exemplo não é abordado nos artigos aqui estudados, causando a impressão de lacunas abertas que precisam ser preenchidas.

Dando continuidade, as publicações também abordam as dificuldades na implementação de políticas públicas e essa mesma dificuldade em garantir os Direitos Humanos a crianças e adolescentes. Percebemos que houve sim um avanço nas políticas, na assistência de crianças e adolescentes, mas essas dificuldades existem por diferentes questões. O fato do país ter extensões continentais, e a concentração de renda estar mais presente na região sudeste principalmente, dificulta a ampliação e cobertura das políticas de assistências, e de garantia de viabilização dos direitos de crianças e adolescentes. Ainda temos, muitas crianças que não frequentam a escola, que exercem jornadas de trabalho, que estão na prostituição, e em estágio de vulnerabilidade ainda maior do que podemos perceber se não fizermos recortes que ajudem a entender a questão.

A atuação profissional foi também uma das temáticas abordadas, sendo de suma importância discutir a abordagem dos assistentes sociais em relação a crianças e adolescentes. Não podemos ignorar que, mesmo em proporções minoritárias, ainda existem profissionais atuando que não concordam integralmente com o Código de Ética profissional, refletindo pensamentos estigmatizados e alinhados a viés tradicionais. É claro que o Conselho Federal de Serviço Social é bastante rigoroso com esses profissionais quando denunciados, mas é relevante mencionar que aqueles que não aderem ao Código de Ética podem fortalecer práticas clientelistas, caritativas e negligenciar a abordagem real da política pública. Para uma profissão de raízes tradicionais, a renovação constante, com atualizações e publicações, é crucial para evitar práticas profissionais inadequadas.

A investigação aqui exposta deixa lacunas para futuras investigações, isso porque, os objetivos traçados, não apontavam diretamente para um aprofundamento dos movimentos

²⁰ Dados retirados do jornal Brasil de fato, acessado: < <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/26/durante-governo-bolsonaro-mais-de-3-5-mil-criancas-indigenas-de-ate-4-anos-morreram-no-brasil> >

políticos, contudo, o estudo aprofundado destes movimentos, como a FNDDC, por exemplo e a relação destes movimentos com as conquistas de instrumentos formais de defesa da criança permitirá realizar apontamentos mais qualificados de contribuição para a luta política.

Por fim, além de entender os caminhos acadêmicos da profissão nesta seara, uma pesquisa futura deveria direcionar esforço analítico para as questões, do trabalho profissional: conquistas, limites e desafios.

Por fim, para se obter uma análise mais bem aprofundada, trazendo aqui, a perspectiva dos Assistente Sociais anterior ao movimento de reconceituação, se faz necessário o acesso a essas publicações, que se limitou pela ausência em vias on-line. Fica aqui, um débito em entender o pensamento dos profissionais no mesmo período em que estava acontecendo as primeiras transformações das políticas para a criança e adolescente, abordados no primeiro capítulo. Apesar da Revista Serviço Social e Sociedade ser da década de 1970, seria necessário um trabalho posterior em que o acesso a essa e outras revistas da época fosse possível.

Chamo atenção também, que para uma melhor abordagem e uma maior aprofundamento, se faz necessário de ir a campo e entender a aplicabilidade das políticas, além de observar como os eventos históricos mencionados ainda afetam a política atual como uma influência conservadora. Dar continuidade a pesquisas e desenvolvê-la através de outras abordagens e metodologias, permitirá um aprofundamento gradual do conhecimento sobre o tema ao longo do tempo, além de ajudar a validar e consolidar os resultados. A consistência em diferentes contextos ou com diferentes métodos fortalece a confiabilidade das conclusões, e também oferece perspectivas diversas sobre o mesmo fenômeno. E por último, as produções enriquece o debate científico, promovendo um diálogo mais robusto e avança a compreensão coletiva na comunidade acadêmica.

REFERÊNCIAS

ANDION, Carolina; GONSALVES, Aghata Karoliny Ribeiro; MAGALHÃES, Thiago Gonçalves. 30 anos de direitos da criança e do adolescente: uma análise da trajetória da política pública no Brasil. **Opinião Pública**, v. 29, p. 226-269, 2023.

ARAÚJO, Luciene et al. Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 81-89, 2020.

BRASIL DE FATO. Durante governo Bolsonaro, mais de 3,5 mil crianças indígenas de até 4 anos morreram no Brasil. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/26/durante-governo-bolsonaro-mais-de-3-5-mil-criancas-indigenas-de-ate-4-anos-morreram-no-brasil>. Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

BRASIL. Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927. Institui o Código de Menores. Diário Oficial da União, Brasília, DF ano 97, n. 254, p. 11941, 14 de out. 1927. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697impressao.htm >. Acesso em: 08 de janeiro de 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o segundo Código de Menores. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 79, n. [Número], p. [Página], 10 de out de 1979. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697impressao.htm > Acesso em: 08 de janeiro de 2024.

BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil, outubro 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL.

Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Disponível em: <<http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/884-conselho-de-assistencia-e-protecao-aos-menores>>. Acesso em: 8 jan. 2024.

DE AZEVEDO, Maurício Maia. O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. 2007.

Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Cadernos ABESS, nº 07, São Paulo: Cortez, 1997. ABEPSS. www.abepss.org.br.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. v. 1, cap. Capítulo I, p. 33-96. ISBN 978-85-249-1493-5.

HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, p. 30-41, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. Fortaleza, CRESS –CE, Debate n. 6, 1997.

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. BRASIL, Lei nº 1074/2003.

MILANEZI, Fabricia Maria et al. Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes e as políticas públicas no Brasil: de Fernando Henrique a Lula. 2015.

Ministério Público do Estado do Paraná. ECA: Linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes. Disponível em: <<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/ECA-Linha-do-tempo-sobre-os-direitos-de-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: [08 de janeiro de 2024].

OLIVEIRA, Elizabeth Souza de. Assistência social, infância e adolescência: interfaces e lutas ao longo da história. In: CAMPINHA, Ebe; SIMAS, Fábio; LIMA, Rodrigo (org.). **Trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Balanços e perspectivas.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2022. p. 105-118. ISBN 9786588791165.

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). Governos petistas priorizaram as crianças. Disponível em: <https://pt.org.br/governos-petistas-priorizaram-as-criancas/>. Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

PEDROSA, Leyberson. ECA completa 25 anos: mas ações de proteção a crianças começaram na época colonial. In: **Portal EBC.** Brasil, 13 jul. 2015. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2015/07/eca-25-anos-direitos-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Plano Nacional de Assistência Social, Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005. BRASIL.

Poder360. Se reeleito, Bolsonaro diz que aprovará redução da maioria penal. Disponível em: <[RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil:** Percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Puc-Rio, 2004. v. 1. ISBN 851502881-6. 362.70981.](https://www.poder360.com.br/governo/se-reeleito-bolsonaro-diz-que-aprovara-reducao-da-maioridade-penal/#:~:text=A%20defesa%20da%20redu%C3%A7%C3%A3o%20da,relator%20desde%20dezembro%20de%202019.>>. Acesso em: 11 de janeiro de 2024.</p></div><div data-bbox=)

RIZZINI, Irene. Crianças e Menores - Do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças:** A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. v. 1, cap. Capítulo II, p. 97-149. ISBN 978-85-249-1493-5.

RIZZINI, Irene. **Reflexões sobre pesquisa histórica com base em ideias e práticas sobre a assistência à infância no Brasil na passagem do século XIX para o XX.** In *Proceedings of the 1. I Congresso Internacional de Pedagogia Social*, 2006, São Paulo (SP) [online]. 2006 [cited 28 June 2023]. Available from: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100019&lng=en&nrm=iso> .

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. v. 1, cap. Capítulo V, p. 225-286. ISBN 978-85-249-1493-5.

SIMAS, Fabio do Nascimento; BARBOSA, Maria Clara Arruda. Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: dilemas, paradoxos e desafios na era das ameaças. In: CAMPINHA, Ebe; SIMAS, Fábio; LIMA, Rodrigo (org.). **Trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Balanços e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2022. p. 20-40. ISBN 9786588791165.

SOARES, Sergei et al. Os impactos do benefício do Programa Bolsa Família sobre a desigualdade e a pobreza. **Bolsa família**, v. 2010, p. 27-52, 2010.

SOUZA, Marli Palma. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? *Katálysis*, Florianópolis, ano 1998, n. 2, 1 jan. 1998. *Família e Sociedade*, p. 41-48. DOI <https://doi.org/10.1590/%25x>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5575>. Acesso em: 28 jun. 2023.

WAQUIM, Bruna Barbieri; COELHO, Inocêncio Mártires; GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, ano 2018, v. 14, ed. 1, p. 88-110, 1 abr. 2018. DOI <https://doi.org/10.18256/2238-0604.2018.v14i1.1680>. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6787001.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

Artigos da Revista Katálysis

AGUINSKY, Beatriz; CAPITÃO, Lúcia. Violência e socioeducação: uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa. **Revista Katálysis**, v. 11, p. 257-264, 2008.

DARWICH, Rosângela Araújo; GARCIA, Maria Lúcia Gaspar. Grupos vivenciais e permanência com sucesso na escola: conquista de direitos. **Revista Katálysis**, v. 22, p. 558-565, 2019.

DOS SANTOS DIAS, Maria da Graça. A práxis dialógica e a construção da inter-subjetividade: uma vivência em encontros de voluntários que atuam em grupos da terceira idade. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 61-69, 1998.

DOS SANTOS, Lêda Péres; RAMOS, Nilva Souza. Faces e disfarces da institucionalização. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 91-98, 1998.

FALEIROS, Vicente. As organizações e o espaço profissional do assistente social. **Revista Katálysis**, v. 5, n. 2, p. 199-201, 2002.

FALEIROS, Vicente de Paula. Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos. **Revista Katálysis**, v. 12, p. 258-267, 2009.

JACINTO, Adriana Giaqueto. Trabalho socioeducativo no Serviço Social à luz de Gramsci: o intelectual orgânico. **Revista katálysis**, v. 20, p. 84-92, 2017.

NUNES, Deise Gonçalves. Educação infantil e mundo político. **Revista Katálysis**, v. 12, p. 86-93, 2009.

OLIVA, Jimena Cristina Gomes Aranda; KAUCHAKJE, Samira. As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes. **Revista Katálysis**, v. 12, p. 22-31, 2009.

OLIVEIRA, Carmen S. de et al. Criminalidade juvenil e estratégias de (des) confinamento na cidade. **Revista Katálysis**, v. 9, p. 53-62, 2006.

OLIVEIRA, Eliana Rocha. Ensinando a não sonhar: a anti-pedagogia oficial destinada a adolescentes infratores no estado do Rio de Janeiro. **Revista Katálysis**, v. 6, n. 1, p. 85-95, 2003.

RIZZINI, Irene; PEREIRA, Luciléia; THAPLIYAL, Nisha. Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro. **Revista Katálysis**, v. 10, p. 164-177, 2007.

SCHMICKLER, Catarina Maria; RECH, Lílian Keli; GOMES, Waldirene Vieira. Denunciar pode significar incluir: reflexões sobre o espaço da denúncia de violência contra crianças e adolescentes. **Revista Katálysis**, v. 6, n. 1, p. 76-84, 2003.

SCHMICKLER, Catarina Maria. Uma outra face da violência. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 73-82, 1998.

SILVA, Thiago Rodrigo da; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. O lócus do jovem pobre na sociedade a partir do boom dos rolezinhos. **Revista Katálysis**, v. 19, p. 126-134, 2016.

SILVEIRA, Manuela Soares; PREVITALI, Fabiane Santana. Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017. **Revista Katálysis**, v. 22, p. 309-319, 2019.

SOUZA, Marli Palma. A regulação pública da violência de pais contra filhos: o caso da Inglaterra. **Revista Katálysis**, v. 5, n. 1, p. 23-34, 2002.

SOUZA, Marli Palma; TAKASHIMA, Geney MK. A "Cidadanização" da mulher em seu contexto familiar: um desafio ético ao Serviço Social. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 85-90, 1998.

SOUZA, Marli Palma. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade?. **Revista Katalysis**, n. 2, p. 41-48, 1998.

TAKASHIMA, Geney MK. O desafio do Serviço Social na construção da cidadania—criança, adolescente e família. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 29-40, 1998.

VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Luciene Cássia Policarpo. Adoção e relações familiares. **Revista Katálysis**, n. 2, p. 49-57, 1998.

ZANETTI, Isabel Teresinha; SCHMIDT, João Pedro. Fragilidades e desafios da descentralização das políticas públicas: o COMDICA de Santa Cruz do Sul. **Revista Katálysis**, v. 8, n. 1, p. 99-110, 2005.

Artigos da Revista Serviço Social e Sociedade

BERBERIAN, Thais Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. **Serviço Social & Sociedade**, p. 48-65, 2015.

DOURADO, Ana Lucia; BIDARRA, Zelimar Soares. Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais. **Serviço Social & Sociedade**, p. 174-188, 2022.

FUZIWARA, Aurea Satomi. Lutas sociais e direitos humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. **Serviço Social & Sociedade**, p. 527-543, 2013.

GALVÃO, Ana Carolina; MORAIS, Janaína Barbosa de; SANTOS, Nilmar. Serviço Social e escuta especializada: proteção integral ou produção antecipada de provas?. **Serviço Social & Sociedade**, p. 263-282, 2020.

MENICUCCI, Clarissa Gonçalves; CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais. **Serviço Social & Sociedade**, p. 535-556, 2011.

NAKAMURA, Carlos Renato. Criança e adolescente: sujeito ou objeto da adoção? Reflexões sobre menorismo e proteção integral. **Serviço Social & Sociedade**, p. 179-197, 2019.

OLIVEIRA, Bruna Cristina Silva. " Nenhum passo atrás": algumas reflexões em torno da redução da maioridade penal. **Serviço Social & Sociedade**, p. 75-88, 2018.

SPOSATI, Aldaíza. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, p. 526-546, 2017.

VALENTE, Jane. Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 576-598, 2012.